

Volume 11, nº 01
Junho, 2021
ISSN 2178-2768



propagare

CENTRO
UNIVERSITÁRIO 
CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE

REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR
Publicação Semestral

Indexadores

latindex



2

PRESIDENTE DA MANTENEDORA
Professor Wilson Ramos Filho

SUPERINTENDENTE DAS COLIGADAS UB
Professor Edson Aires da Silva

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

REITORIA
Professor Edson Aires da Silva

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
Professora Patrícia Melhem Rosas

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Professor Ayres Siqueira Silva

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO
Professora Moana Rodrigues França

EDITOR CHEFE
Professor Atilio A. Matozzo

COMISSÃO EDITORIAL CIENTÍFICA

Dra. Aline José Maia, Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)
Dra. Aline Vanessa Sauer, Universidade Pitágoras (UNOPAR)
Dr. André Luiz Klein - Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)
Dr. Andrey Portela – Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU)
Dr. Argos Gumbowsky – Universidade do Contestado (UnC)
Dr. Cândido Simões Pires Neto – Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU)
Dr. Carlos Roney Armanini Tagliani, Fundação Universidade Federal de Rio Grande (FURG)
Dr. Clémerson Merlin Clève – Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Dra. Daniela Ota Hisayasu Suzuki – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Dra. Dulce Cassol Tagliani, Fundação Universidade Federal de Rio Grande (FURG)
Dra. Elisa Adriano – Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
Dra. Eloete Camilli Oliveira – Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA)

Dr. João Vitor Passuello Smaniotto – Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU)
Dr. Ledo Paulo Guimarães Santos - Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL)
Dra. Luciana Pelegrini - Centro Universitário Campo Real
Dra. Maria Luiza Milani – Universidade do Contestado (UnC)
Dr. Phillip Gil França - Escola da Magistratura do Paraná (EMAP)
Dr. Wilson Ramos Filho – Universidade Federal do Paraná (UFPR)

REVISORES CIENTÍFICOS AD HOC

Dra. Gheniffer Fornari Me. Isabela Volski
Me. João Frederico Musial
Me. Luiz Eduardo Horst
Dr. Rudy Heitor Rosas
Me. Sandro Mazurechen
Dra. Simone Carla Benincá

REVISÃO E ORGANIZAÇÃO

Prof. Atílio A. Matozzo

CAPA

Setor de Marketing Centro Universitário Campo Real

SUMÁRIO

A DESREGULAÇÃO NO USO DOS MECANISMOS DE DEFESA DO EGO E O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: UM DIÁLOGO ENTRE TEORIAS	5
“A MURALHA DE SILÊNCIO”: A UTILIZAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR COMO MEIO DE ENCERRAMENTO DO CICLO DA VIOLÊNCIA.....	20
FOUCAULT – PODER, DISCURSO E A INSTITUIÇÃO ESCOLAR	46
UTILIZAÇÃO DA ANÁLISE FUNDAMENTALISTA NA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS COMO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO NOVO INVESTIDOR DO MERCADO DE CAPITAIS.....	57

A DESREGULAÇÃO NO USO DOS MECANISMOS DE DEFESA DO EGO E O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: UM DIÁLOGO ENTRE TEORIAS

Cinthya Ciola da Costa Senkiv
Guidie Elleine Nedochetko Rucinski
Michelly Herrera Pedreira

RESUMO: Os mecanismos de defesa na psicanálise possuem a função de proteger o sujeito de situações ameaçadoras que possam evocar algum sofrimento, mas em determinado momento, um mecanismo de defesa pode se desalinhar e apresentar-se de forma rígida, ocasionando perturbações no desenvolvimento da personalidade do sujeito. O presente trabalho apresenta uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, o qual objetiva por meio de produções científicas referentes aos mecanismos de defesa pela psicanálise e a teoria da inteligência emocional por Daniel Goleman, compreender “como a desregulação no uso dos mecanismos de defesa do ego impede o sujeito de desenvolver a inteligência emocional”. Para isso, a utilização de um diálogo entre as teorias supracitadas possibilitou a estruturação teórica de um terceiro viés, o qual permite uma compreensão acerca do desvio da gestão emocional e um possível caminho para o restabelecimento psíquico saudável do indivíduo, além de ressaltar a importância da pesquisa científica diante das temáticas expostas.

PALAVRAS-CHAVE: Psicanálise. Inteligência emocional. Mecanismos de defesa do ego. Desequilíbrio emocional.

ABSTRACT: The defense mechanisms of psychoanalysis have the function of protecting the individual from threatening situations that may evoke some kind of suffering, but at a given moment, a defense mechanism can get out of alignment and present itself in a strict way, causing disruptions in the individual's personality development. This work presents an exploratory bibliographical research, which aims, through scientific productions referred to the defense mechanisms by psychoanalysis and the theory of emotional intelligence by Daniel Goleman, to understand “how the desregulation in the use of the ego's defense mechanisms blocks the developing of the individual's emotional intelligence”. For this, the use of a dialogue between the mentioned theories enabled the theoretical structuring of a third bias, which allows an understanding of the emotional management offset and a possible path for the individual's healthy psychic reestablishment, besides to highlight the importance of scientific research on the exposed themes.

KEYWORDS: Psychoanalysis. Emotional intelligence. Ego's defense mechanisms. Emotional imbalance.

1 INTRODUÇÃO

Para a psicanálise, os mecanismos de defesa do ego possuem papel fundamental no modo como os indivíduos se relacionam. Segundo Piovesan et al. (2018, p. 20), os mecanismos são usados inconscientemente e assim, é possível compreender que o indivíduo não percebe quando os utiliza. A função dos

mecanismos é de proteger o sujeito de situações ameaçadoras que possam evocar algum sofrimento.

Segundo Freud (1946, apud CAMPOS, 2018, p. 150), em determinado momento, um mecanismo de defesa pode se desalinhar e passar a apresentar-se como dominante e rígido ocasionando perturbações no desenvolvimento da personalidade do sujeito; o que possibilita notar uma semelhança entre determinadas neuroses e formas específicas de defesa.

Neste cenário, o problema de pesquisa que emerge é: Como a desregulação no uso dos mecanismos de defesa do ego descrita pela psicanálise impede o sujeito de desenvolver a inteligência emocional? O presente trabalho aborda um estudo bibliográfico de caráter exploratório, que objetiva pontuar especificamente produções científicas que explanem a respeito dos mecanismos de defesa do ego pela psicanálise e o processo de desenvolvimento da inteligência emocional pela teoria de Daniel Goleman, com o intuito de correlacionar tais trabalhos, possibilitando uma compreensão acerca do desvio da gestão emocional por intermédio de um terceiro viés, um diálogo entre duas teorias distintas, e qual caminho possível para o restabelecimento psíquico saudável do indivíduo.

2 MÉTODO

A presente pesquisa classificada como bibliográfica, intenta por meio da inter-relação de teorias, unir conhecimentos, sendo assim possível compreender ao abordar o problema de pesquisa que esta enquadra-se como exploratória, a qual segundo Gil (2002, p. 41) “têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.”

O desenvolvimento do estudo foi estruturado por meio da análise de conteúdos teórico-científicos, como artigos científicos, dissertações e teses, datados com ano de publicação de 2006 a 2019, tais materiais foram selecionados por palavras-chave como: psicanálise, personalidade, mecanismos de defesa do ego, e inteligência emocional, selecionados de diversas plataformas de pesquisa científica.

Foram utilizados também, exemplares de autores clássicos psicanalíticos e obras complementares que abordam o tema com referências de publicações

anteriores ao ano de 2010, e o exemplar de Daniel Goleman sobre a teoria da inteligência emocional, sendo este o livro: “Inteligência Emocional a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente” (publicado em 1995, reimpressão que foi utilizada de 2012).

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 A ESTRUTURA PSÍQUICA PARA A PSICANÁLISE

7

A teoria desenvolvida por Sigmund Freud no início do século XX é extensa e complexa. O autor ao final do século XIX inicia seus estudos, mas somente no ano de 1900 publica sua primeira obra considerada psicanalítica: “A interpretação dos sonhos”. Desta forma o desenvolvimento da teoria psicanalítica freudiana relaciona-se as circunstâncias do início do século XX, marcado por inúmeras transformações. (CAR- LONI, 2011).

De acordo com Nishikawa, Fiore e Hardt (2017), Freud apresenta pela psicanálise ao estruturar a primeira tópica do aparelho psíquico, não mais regido pela consciência, mas pelo inconsciente que é formado por intermédio do recalçamento, sendo este uma ação psíquica dos mecanismos de defesa, fator chave da histeria. Simultaneamente apresentou a teoria do sonho e o desvelamento da sexualidade infantil, que provocou críticas no início do século XX (NISHIKAWA; FIORE; HARDT, 2017).

A cura pela Psicanálise nasceu, portanto, da necessidade, conforme as análises de Freud de tornar consciente o inconsciente. Fadiman e Frager (2002), explicam que no inconsciente encontram-se os elementos mais instintivos do ser humano, os quais nunca foram conscientes e que também não conseguem ser acessados pela consciência. Outro fator a se expor é que no inconsciente reside todo material que foi negado, excluído, censurado, reprimido pela consciência, tal material não é definitivamente esquecido ou perdido, apenas não lhe é permitido ser lembrado. “A maior parte da consciência é inconsciente. Ali estão os principais determinantes da personalidade, as fontes da energia psíquica e pulsões ou instintos”. (FADIMAN; FRAGER, 2002, p. 7).

Posteriormente, na segunda tópica, Freud desenvolveu outros conceitos fundamentais para a compreensão da psique humana, o id, ego e superego, sendo estes três componentes que estruturam a psique. O id corresponde a toda origem da energia pulsional (libido), resume Carloni (2011). Cunha (2010), contribui expondo que o id é a fração onde se localizam as propensões mais rudimentares do indivíduo, ele é constituído por energias – a estas Freud chamou de pulsões – estabelecidas biologicamente e indispensáveis de desejos e urgências desacolhidas de qualquer norma social determinada.

“O id não é socializado, não respeita convenções, e as energias que o constituem buscam a satisfação incondicional do organismo”. (CUNHA, 2010, p. 1). Ou seja, o id sendo inconsciente é controlado pelo Princípio do Prazer⁴, o qual, formulado por Freud, refere-se à inclinação natural do psiquismo em atingir prazer e eliminar o desprazer, recorrendo a redução dos níveis de tensão intrapsíquica. (CARLONI, 2011).

O ego é seção da personalidade especializada em manter o convívio com o externo que o indivíduo está situado, ele corresponde a fração visível de cada sujeito, se relaciona com as normas sociais permitidas, suporta as pressões e tensões do meio, e exerce ações com a finalidade de equilibrar a convivência do indivíduo com os outros a seu redor. (CUNHA, 2010). Fadiman e Frager (2002), comentam que o ego se desenvolve a partir do id, no processo de desenvolvimento do indivíduo ao passo que vai constituindo noção clara de sua identidade, para cuidar e acomodar as incessantes solicitações do id.

Para Freud (1977) o ego é a parte do id remodelada pela intervenção direta do mundo externo, como também por intermédio do mundo externo o ego visa influenciar o id e suas inclinações. Deste modo, o ego empenha-se em substituir o princípio do prazer que impera no id, pelo Princípio da Realidade. Carloni (2011), explana que o ego intercede entre os impulsos do id, as impraticabilidades do mundo externo e as inibições do superego, e tal componente alinha-se ao princípio da realidade, é por meio deste que o indivíduo se tornar civilizado.

O superego, no que lhe concerne, é o detentor de regras e princípios morais do grupo social que o indivíduo está inserido. Nele se reúnem as normas e os valores da

cultura e sociedade, estas que são representadas, preliminarmente, pela família e em seguida internalizadas pelo indivíduo. (CUNHA, 2010).

Por conseguinte, Carloni (2011), relembra que Freud definiu o superego como o herdeiro do Complexo de Édipo, visto que este acusa os desejos do id, antes destes impulsos alcançarem a consciência. O fato é que segundo Freud (1977), quanto mais intenso o complexo de Édipo e mais rápido perecer à repressão, mais severa será a autoridade do superego sobre o ego, seja de forma consciente, ou até mesmo por meio de um sentimento de culpa inconsciente.

Portanto, o superego possui quatro funções, sendo a primeira a autopreservação, pela qual irá vigiar os atos e vontades do ego; a segunda função manifesta as regras, leis e normas introjetadas no indivíduo; no que compete a terceira função essa é a que julga e se responsabiliza por punir os atos e vontades do ego, conforme as regras, leis e normas introjetadas. E por fim a quarta função do superego é responsável pela criação de ideias que o ego teria o dever de ser, “ideal de ego”.

Desse modo, pode-se compreender que o id, o ego e o superego são completamente diferentes, mas não são isolados, os três compõem uma relação em que dialogam, atuando unidos e criam, na estrutura psíquica, um apanhado que compreende a subjetividade para a psicanálise. (CARLONI, 2011).

3.2 O EGO E OS MECANISMO DE DEFESA NA PSICANÁLISE

Para Silva (2010, p. 1 e 2), “os mecanismos de defesa do ego são processos subconscientes desenvolvidos pela personalidade”, com o propósito de permitir que a mente desenvolva uma solução aos conflitos, impulsos agressivos, ansiedades, hostilidades e frustrações mal resolvidas ao nível da consciência. A autora comenta que essa técnica é utilizada para defesa, pois visa organizar impulsos que se encontram em conflito e abrandar tensões internas que são selecionadas de forma inconsciente e operam de forma automática.

Fenichel (2004), ressalta que os mecanismos podem ser divididos em dois grupos: a) as defesas bem-sucedidas que atuam para cessar o estímulo que se rejeita; e b) as defesas ineficazes, que demandam uma repetição do processo de repulsão para conseguir barrar a invasão dos impulsos que foram rejeitados. Dentre os mecanismos de defesa do ego destacam-se oito como principais. São eles: Negação;

Regressão; Deslocamento; Projeção; Formação de Reação ou Formação Reativa; Intelectualização; Racionalização e Sublimação.

No mecanismo de negação, como descrito por Pereira (2014, grifo nosso), este apresenta-se pela ação de negar a realidade baseando-se em mentiras que muitas vezes levam o indivíduo a confundir-se, já que se contraria. Ao negar a realidade é uma maneira do indivíduo de se proteger de algo que pode gerar sofrimento e dor. Já ao mencionar o mecanismo de regressão, Pereira (2014, grifo nosso) aponta que esta se caracteriza pela vivência em um retorno ao nível do desenvolvimento, um modo de desempenho psíquico menos complexo, infantilizado.

No mecanismo de deslocamento, Kotzent (2017, grifo nosso), discorre que os sentimentos ligados a uma ideia ou a objeto são deslocados para outro semelhante que é muito parecido com o original. Pereira (2014), explica que este mecanismo não possui elo com a lógica, por meio dele o todo pode ser retratado por uma parte, e vice-versa.

Pereira (2014, grifo nosso), referindo-se ao mecanismo de defesa da projeção, esta faz parte da dinâmica relacional, para que a projeção seja possível é preciso que exista o outro na relação. A partir da existência do outro, será a ele atribuí qualidades e defeitos próximos às do mundo interno do indivíduo que projeta. Fadiman e Frager (2002), agregam ao definir a projeção como ação de atribuir ao outro, qualidades, sentimentos e intenções que se originaram em si próprio.

Referente ao mecanismo de formação reativa, Fadiman e Frager (2002, grifo nosso), especificam que esse substitui pensamentos e comportamentos que são completamente opostos ao desejo original; trata-se de uma inversão nítida e, em geral, inconsciente do desejo. Para Pereira (2014) a formação reativa encaixa-se nos mecanismos de defesa de nível superior, ou nas defesas neuróticas por conta de transformar um desejo ou impulso em algo totalmente ao seu oposto.

Já ao falar sobre a intelectualização, termo empregado por Ana Freud, Kotzent (2017, grifo nosso), explica que este manifesta-se como uma resistência ao processo analítico, desta maneira o paciente utiliza de pensamentos abstratos, filosóficos e teóricos ao invés de contar os afetos e fantasias existentes.

Ao que se refere a racionalização Silva (2010, grifo nosso), esclarece este mecanismo é um dos mais comuns ao querer evitar o sentimento de culpa e manter o

respeito por si próprio, tal mecanismo se apresenta muito eficaz até exceder-se ao ponto de guiar o indivíduo em uma autoproteção e constante conforto psíquico, já que este cria argumentos para não assumir a justificativa real.

E por fim, Pereira (2014), articula que o mecanismo mais eficaz, é a sublimação pois canaliza impulsos libidinais para ações socialmente úteis e aceitáveis. Fadiman e Frager (2002), argumentam que a característica em comum está em que, sob a interferência do ego, o objeto e/ou a finalidade se modifica, sem bloquear a descarga adequada. Na sublimação, o impulso original cessa, pois tal energia é canalizada e retirada por meio da catexia⁷ do substituto. Já nas demais defesas a energia do impulso original é contida por uma contra catexia alta.

3.3 INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

A partir de 1995, com os trabalhos de Daniel Goleman é que a teoria da inteligência emocional ganha popularidade, o fato é que antes das publicações, do autor mencionado, estudos referentes as emoções já existiam. A inteligência emocional é pesquisada, no mínimo, há cerca de cinquenta anos. Mas ainda é possível compreender este como um tema recente e muito debatido. O termo inteligência emocional tornou-se mais conhecido em meados da década de noventa e os debates envolvendo a temática perduram até os dias atuais (ARRUDA; MORAES; COLLING, 2018).

Goleman (2012) argumenta que é possível acompanhar cotidianamente nos noticiários casos cada vez mais recorrentes no que se refere a episódios de conflitos, por diversas vezes, iniciados por mal-entendidos, agressões verbais e até físicas que acabam tomando grandes dimensões. Para Goleman (2012), o noticiário encontra-se cada dia mais sobrecarregado de informações que alertam para a fragmentação da civilidade e da segurança, mas o fator relevante deste cenário é que tais eventos revelam-se apenas como reflexo, em maior proporção, de um estado de descontrole emocional.

Goleman (2012, p. 33), expõe que:

Na verdade, as primeiras leis e proclamações sobre ética – o Código de Hamurabi, os Dez Mandamentos dos Hebreus, os Éditos do Imperador Ashoka – podem ser interpretadas como tentativas de conter, subjugar e

domesticar as emoções. Como Freud observou em *O Mal-estar na Civilização*, o aparelho social tem tentado impor normas para conter o excesso emocional que emerge, como ondas de dentro de cada um de nós.

Catexia: processo que canaliza a energia libidinal em uma ideia, na representação mental de uma pessoa ou objeto. A libido que é catexizada perde seu movimento de origem, não podendo mais se mobilizar em direção de novos objetos. (FADIMAN; FRAGER, 2002).

Para uma compreensão efetiva dos fenômenos emocionais e o processo de desequilíbrio referente a eles, é necessário compreendermos inicialmente o seu dinamismo em equilíbrio, portanto, o que seria a essa inteligência emocional que Goleman expõe? O autor explica que a inteligência emocional é a habilidade de nutrir motivações a si próprio e de persistir em um objetivo mesmo diante de obstáculos; ter o controle dos próprios impulsos e saber esperar para satisfazer seus desejos; manter o controle impedindo que a ansiedade atrapalhe o raciocínio; assim como ser empático e ter autodomínio. (GOLEMAN, 2012).

Roque et al. (2006) explicam de outra maneira, expondo que a inteligência emocional nada mais é do que o uso inteligente das emoções; voluntariamente manusear as emoções para que conduzir nossos comportamentos, com o objetivo de alcançar resultados almejados. Todas as situações diárias possuem e correspondem a um encargo significativo das emoções, ter informações necessárias e conseguir raciocinar permite que o indivíduo concentre de maneira assertiva as emoções.

Conforme Woyciekoski (2006), a regulação emocional depende de fatores intra e extra - orgânicos, esses possibilitam que a excitação emocional seja redirecionada, modelada e controlada, permitindo o indivíduo de responder de maneira adaptativa os estímulos que envolvam uma expressividade emocional. A manutenção do equilíbrio interno da excitação emocional, por exemplo, é possível pela regulação das emoções, o que permeia um nível satisfatório de ajustamento e desempenho, ao passo que se encontra em equilíbrio a excitação e expressão emocional, essenciais para a função adaptativa no decorrer da vida.

3.4 DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

O alicerce para desenvolver a inteligência emocional, está na autoconsciência emocional a partir desta se estruturam outros três componentes essenciais, sendo a autogestão ou autocontrole, a empatia e habilidade social (GOLEMAN, 2012). O autor explica que a autoconsciência é similar a “atenção flutuante” de Freud, sendo esta denominada a atenção capaz de registrar, de forma imparcial, tudo o que flui pela consciência, assistindo como contemplador interessado, mas não formulador de reação. Essa autoconsciência ativa o neocórtex, especificamente nas áreas da linguagem, pareado para reconhecer e nomear emoções que são evocadas.

No que se refere a autoconsciência, Goleman (2012, p. 71) argumenta que:

A autoconsciência não é uma atenção que se deixa levar pelas emoções, reagindo com exagero e amplificando a percepção. Ao contrário, é um modo neutro, que mantém a autorreflexividade mesmo em meio a emoções turbulentas.

Deste modo, pode-se compreender que a autoconsciência é estar consciente do estado de espírito que se encontrar, ao mesmo tempo que se observa o que sente em relação a este estado de espírito, compreender e reconhecer as próprias emoções, urgências, desejos, fraquezas e forças, a auto-observação deve ser acolhedora e não julgadora aos estados internos do indivíduo, concluí. (GOLEMAN, 2012).

Goleman (2012), elucida que o autocontrole é como uma conversa interna constante, é por meio dele que o indivíduo consegue ser livre dos próprios sentimentos. As pessoas comprometidas a terem essa conversa interna, também sente mau humor e frustrações emocionais, assim como todas as demais, porém encontram formas de encará-los, contorná-los quando preciso, e direcioná-los de maneiras úteis.

De encontro ao exposto acima, Goleman (2012, p. 81), explicita que:

O problema não está na tristeza, preocupação ou raiva ocasionais; normalmente, esses sentimentos passam, com tempo e paciência. Mas quando eles são muito intensos e ultrapassam um limite razoável, atingem seus perturbadores extremos – ansiedade crônica, ira descontrolada, depressão. E, no ponto mais severo e insuportável, para que sejam debelados pode ser necessária a medicação, psicoterapia ou as duas coisas juntas.

Ressalta-se que a herança genética contribui para uma série de dados que determinam o temperamento do indivíduo, mas os circuitos cerebrais que estão envolvidos são flexíveis, desta maneira temperamento não é conclusivo. As ligações emocionais que são internalizadas na infância modelam os caminhos emocionais, os tornando mais adequados ou inadequados, na essência da inteligência emocional. (GOLEMAN, 2012).

Em conclusão, isso significa que é na infância e na adolescência o momento para demarcar os padrões emocionais básicos que irão ditar a vivência do indivíduo, a fim de possibilitar as novas gerações bem-estar e uma cultura da saúde emocional. Em vista disso, como diria Goleman, “se há um remédio, acredita-se que este seja a preparação dos jovens para a vida”. (GOLEMAN, 2012, p. 74).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Depois de analisar a teoria dos mecanismos de defesa do ego pela Psicanálise e a teoria da Inteligência Emocional pelo Goleman, evidencia-se o momento de responder “Como a desregulação no uso dos mecanismos de defesa do ego descrita pela psicanálise impede o sujeito de desenvolver a inteligência emocional?”. Em resposta a esta pergunta, foram encontradas algumas ações resultantes da desregulação dos mecanismos de defesa que impossibilitam a inteligência emocional de ser desenvolvida.

Sendo assim, a seguir serão apontados os achados que revelam significativo potencial para dissecar tal problemática, cabe ressaltar que os resultados e discussões aqui apresentados partem de duas teorias distintas, a partir das quais pela perspectiva da pesquisadora alguns pontos podem ser interligados, criando assim um terceiro viés, sendo este um diálogo entre as teorias.

A utilização dos mecanismos de defesa do ego não é realizada de forma consciente pelo indivíduo, visto que são processos subconscientes desenvolvidos com o objetivo de resolver conflitos, ansiedades, frustrações mal resolvidas ao nível consciente. De forma geral os mecanismos de defesa organizam tensões internas, estas são escolhidas de forma inconsciente, mas atuam automaticamente no indivíduo. (SILVA, 2010).

De acordo com Freud (2006, p. 31) “Encontramos a mesma ligação constante entre a neurose e os mecanismos de defesa, quando estudamos os modos de defesa que um paciente emprega contra os seus afetos e a forma de resistência adotada pelo seu ego”. É possível compreender, portanto, que o desenvolvimento da neurose encontra-se intimamente relacionado aos mecanismos de defesa, na forma que cada indivíduo os utiliza no enfrentamento de tensões e nas resistências admitidas pelo ego.

Isto posto, tendo em vista a hipótese da utilização de um ou mais mecanismos de defesa de forma generalizada e repetitiva, ou seja, que se apresentam perante até mesmo de situações brandas de tensão, possíveis de serem solucionadas conscientemente pelo indivíduo, mas que ainda assim atuam na resolução de tais, há a possibilidade, a longo prazo, do indivíduo enfrentar dificuldades em experiência uma vida emocionalmente saudável, como também não conseguir desenvolver inteligência emocional, visto que tais mecanismos de defesa encontram-se “desregulados”, em estado de desregulação referente ao uso, podem-se assim dizer.

De certo modo, quando há a utilização de mecanismos de forma generalizada e repetitiva, atuando na resolução de tensões mesmo que possíveis de serem solucionadas sem a ativação dos mecanismos de defesa, tal ação pode ser justificada e compreendida ao partir da perspectiva de Fenichel (2004), que colabora expondo que há ações de defesa contra assimilações angustiantes, ao passo que há ações de defesa contra qualquer sofrimento existente.

Diante disso, adentrando a teoria de Goleman pode-se compreender que os sentimentos e emoções quando se encontram fora do domínio da consciência podem impactar, significativamente, na forma que o indivíduo percebe e reage às situações; mesmo o indivíduo não possuindo a menor ideia de que tais sentimentos e emoções encontram-se atuando. (GOLEMAN, 2012). Um exemplo simples e de fácil compreensão, é ao analisar alguém que no início do dia se entristece com alguma situação e permanece zangado, mesmo horas depois, e com este estado de humor, responde mal às pessoas que interagem com ele.

Nota-se conforme o raciocínio do exemplo acima que a falta de contato consigo mesmo, de compreensão das próprias razões e ações internas prejudicam a perspectiva do indivíduo, favorecendo assim, de maneira significativa para o

descontrole da própria postura, comportamentos, pensamentos e a forma como reage as situações e aos relacionamentos interpessoais a sua volta.

É notável que, muitas vezes, os indivíduos possuem pouco ou, até mesmo, nenhum controle sobre o momento que são dominados por questões emocionais e de quais emoções se tratam, mas pode-se optar sobre quanto tempo durará esse quadro (GOLEMAN, 2012). O fato é que as pessoas necessitam de reservatórios de autocontrole para que seja possível a elas preservar o autodomínio, retardar a satisfação dos impulsos e prazeres e tolerar sentimentos desagradáveis (ARRUDA; MORAES; COLLING, 2018).

Diante de tais pressupostos relacionados ao emocional, é possível correlacioná-los, de certo modo, como contribuintes na utilização generalizada e repetitiva dos mecanismos, uma vez que é possível, e há grandes chances, que tal uso seja influenciado por estados emocionais que escapam do nível da consciência do indivíduo. É neste ponto que se encontra o empasse de como a desregulação dos mecanismos de defesa impedem o desenvolvimento da inteligência emocional, pois segundo Goleman (2012), o pilar para o desenvolvimento da inteligência emocional é a autoconsciência emocional.

Para Goleman (2012), a autoconsciência é a fundação para toda a estrutura que a inteligência emocional demanda do indivíduo, visto que é a partir dela ser possível que as demais aptidões se estruturem, sendo essas o autocontrole, empatia e habilidade social. Desta forma o autor apresenta a autoconsciência para na inteligência emocional como a atenção consciente em relação as próprias emoções, capaz de ser auto flexível até mesmo diante de emoções turbulentas.

A autoconsciência emocional pode ser comparada a “atenção flutuante” descrita por Freud, pois registra, de maneira imparcial, todos os processos que fluem pela consciência, e assiste esses processos como observador interessado, mas não emprega reações. Portanto, o elemento essencial para o desenvolvimento da inteligência emocional é uma atenção, esta não é guiada pelas emoções, mas registra e é capaz de reordenar o estado consciente do indivíduo, o auxiliando no processo de autoconhecimento, já que este inicia-se no compreender e nomear o estado emocional no qual se encontra. (GOLEMAN, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo, é possível compreender que a inteligência emocional é impedida de se desenvolver diante de um quadro em que os mecanismos de defesa do ego se encontram desregulados, isto quando os mecanismos atuam de maneira generalizada sob influência de emoções não conscientes ao indivíduo, em relação a situações menos complexas, que demandam apenas de uma gestão emocional. E é justamente a falta de autoconsciência emocional para gerir e flexibilizar demandas internas que acionam os mecanismos de defesa do ego, que impedem o sujeito de desenvolver inteligência emocional.

Entretanto, cabe ressaltar que os mecanismos de defesa são necessários e utilizados por todos, o que os tornam desregulados e impedem a inteligência emocional de ser desenvolvida é a constância e intensidade em que são utilizados na contenção de conflitos mal resolvidos ao nível da consciência, tais conflitos que poderiam ser solucionados ao nível consciente, mas por conta da falta de gestão emocional acionam demandas de defesa subscientes.

Contudo, durante o desenvolvimento do estudo foi possível constatar escasso material teórico-científico de produções a partir de 2018 referentes aos mecanismos de defesa do ego que abordassem o tema conforme as vivências da sociedade atual. Outro ponto relevante é a inexistência de conteúdos teórico-científicos na língua portuguesa que aborde, por perspectiva similar à da pesquisa aqui apresentada, a ação desregular dos mecanismos de defesa do ego pela psicanálise relacionada ao desenvolvimento da inteligência emocional, o que evidencia a necessidade e importância de pesquisas científicas sobre o tema, visto que podem auxiliar em uma compreensão mais dinâmica e acessível na promoção de gestão emocional.

De encontro a isto, considera-se válido ressaltar que teoricamente foi possível apontar um terceiro viés pautado no diálogo entre as duas teorias distintas que foram aqui pontuadas, entretanto compreende-se como essencial a continuidade de tal pesquisa para a validação/refutação de tais pressupostos teóricos perante uma análise prática da dinâmica psicológica, por exemplo, por intermédio de um estudo de caso.

Por fim ressalta-se também, a importância da educação emocional para todas as faixas etárias, pela pesquisa desenvolvida é possível compreender que a promoção de educação emocional é tão necessária e até mesmo similar ao processo de linguagem e alfabetização no desenvolvimento do indivíduo, já que é por meio desta que o sujeito contata, comunica e compreende seus processos internos. A educação emocional sendo estimulada e desenvolvida desde os anos iniciais nas escolas, por exemplo, pode impactar significativamente as futuras gerações nas relações interpessoais que estabelecem, assim como conduzir a tolerância diária e necessária para o convívio civilizado na sociedade, tal convívio que atualmente aparenta sofrer grande impacto por conta da labilidade emocional e a sua falta de gestão.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, J. R.; MORAES, J. P.; COLLING, T. **Desenvolvendo capacidades da inteli- gência emocional através do coaching**. Rev. Saber Humano, Restinga Sêca, v. 8, n. 12, p. 92 – 112, jan./jul. 2018. Disponível em: <https://saberhumano.emnuvens.com.br/sh/article/view/309> Acesso em: 16 de novembro de 2020.

CAMPOS, R. C. **O conceito de Mecanismo de Defesa e a sua Avaliação**: Alguns Contr- butos. Rev. Iberoamericana de Diagnóstico e Evaluación – e Avaliação Psicológica, v. 1, n. 50, p. 149 – 161, 2019. Disponível em: <https://www.aidep.org/sites/default/files/2019-01/RIDEP50-Art12.pdf> Acesso em: 30 de abril de 2021.

CARLONI, P. **A história e a constituição da psicanálise**: introdução aos principais conceitos freudianos para entender a subjetividade humana. Revista Eletrônica de Educação da Faculdade Araguaia, Goiânia, v.1, n.1, p.1-12, 2011. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/763> Acesso em: 15 de setembro de 2020

CUNHA, M. V. **Freud**: Psicanálise e educação. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. 2010. Disponível em: http://www.gradadm.ifsc.usp.br/dados/20171/FCI0425-1/Freud_Psicanalise_e_Educacao.pdf Acesso em: 18 de setembro de 2020.

DUNKER, C. I. L. **Estrutura e personalidade na neurose**: da metapsicologia do sintoma à narrativa do sofrimento. Psicol. USP, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 77-96, abr. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pusp/v25n1/09.pdf> Acesso em: 27 de abril de 2021.

FADIMAN, J.; FRAGER, R. **Teorias da Personalidade**. São Paulo: HARBRA, 2002.

FENICHEL, O. **Teoria Psicanalítica das Neuroses**. Fundamentos e Bases da Doutrina Psicanalítica. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

FREUD, S. **O ego e o id e outros trabalhos**. v. XIX – Rio de Janeiro: IMAGO, 1977.

FREUD, A. **O ego e os mecanismo de defesa**. São Paulo: Artmed, 2006.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOLEMAN, D. **Inteligência Emocional**. A teoria Revolucionária que define o que é ser inteligente. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

KOTZENT, J. P. **Mecanismo de defesa**. Associação Psicanalítica do Vale do Paraíba. Disponível em: [http:// apvp.com.br/biblioteca/biblioteca_120.pdf](http://apvp.com.br/biblioteca/biblioteca_120.pdf) Acesso em: 30 de setembro de 2020.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. **Vocabulário de Psicanálise**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

NISHIKAWA, E.; FIORE, M. L. e HARDT, O. **Histeria e borderline**. Mo(vi)mentos da clínica psicanalítica. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/jp/v50n93/v50n93a22.pdf> Acesso em: 18 de setembro de 2020;

PEREIRA, C. E. R. **Mecanismos de defesa**. Associação Psicanalítica do Vale do Paraíba. Disponível em: http://apvp.com.br/biblioteca/biblioteca_22.pdf Acesso em: 29 de setembro de 2020.

PIOVESAN, J. et al. **Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem**. 1. ed. – Santa Maria: UFSM, NTE 2018. 161p. (ISBN 978-85-8341-224-3) Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/358/2019/07/MD_Psicologia-do-Desenvolvimento-e-da-Aprendizagem.pdf Acesso em: 14 de abril de 2021.

ROQUE, F. et al. **Inteligência Emocional**. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/38682482.pdf> Acesso em: 07 de setembro de 2020.

SILVA, E. B.T. **Mecanismo de defesa do ego**. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/TL0212.pdf> Acesso em: 20 de agosto de 2021.

WOYCIEKOSKI, C. **Instrumentos de Inteligência Emocional de autor relato medem alguma coisa que instrumentos de personalidade não medem?** 2006. 105 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/8699> Acesso em 23 de agosto de 2021.

“A MURALHA DE SILÊNCIO”: A UTILIZAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR COMO MEIO DE ENCERRAMENTO DO CICLO DA VIOLÊNCIA

Eduarda Carolina Annies
Luiz Eduardo Horst

RESUMO: O abuso sexual contra menores de idade é um crime brutal e que deixa muitas marcas, sejam elas físicas ou emocionais. Quando o abusador é um familiar da criança, tudo se torna ainda pior e sua principal característica é a “muralha de silêncio” que se instaura entre ofensor e vítima, visto que ali existe uma relação de poder. A partir do momento que o caso é denunciado e começa o processo criminal, a criança ou adolescente, muitas vezes, acaba sendo revitimizado, uma vez que estará em disputa judicial com alguém próximo e que deveria deixá-lo em segurança. Além disso, a vítima não possui nenhum tipo de voz ativa dentro do processo, não havendo qualquer possibilidade de desabafar ou expor seus sentimentos, sendo tudo restrito ao crime e ao ofensor. Nesse sentido, a partir de pesquisa bibliográfica com a utilização de obras de relevante valor para o tema, o presente trabalho tem como objetivo verificar a possibilidade de aplicação da Justiça Restaurativa em casos de abuso sexual infantil, a fim de efetivamente encerrar o ciclo da violência ali existente.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso sexual infantil. Justiça Restaurativa. Ciclo de Violência. Víti- ma. Processo Criminal.

ABSTRACT: The sexual abuse against minors is a brutal crime that leaves many hurts, be them psychals or emotionals. When the abuser is a member's family of the child or adolescent, everything gets even worse and its main features is the “wall of silence” that is builded between victim and ofender, since there exists a power relation. From the moment the case is denounced and the criminal process starts, the child or adolescent has been revictimized many times, once they will be in a court dispute with someone who is next the family should leave them safely. Furthermore, the victim doesn't have any type of active voice into the process, without any possibility of expose its feelings and everything is restricted to crime and the ofender. For that matter, from the bibliographical research with the use of works of relevant value to the theme, this research has the goal to verify the possibility of application of the Restorative Justice in cases of sexual abuses of childen and adolescents, for the purpose of effectively end the cycles of violence existing there.

KEYWORDS: Child sexual abuse. Restorative Justice. Cycle of violence. Criminal process.

1 INTRODUÇÃO

Por muito tempo, na história da humanidade, a criança e o adolescente foram vistos como um objeto, ficando em uma situação de subordinação tanto dos pais quanto do próprio Estado. Dessa forma, não eram vistos como sujeitos de direitos e nem ao menos merecedores de proteção. Diante disso, todas as manifestações de violência contra eles eram normalizadas. Até mesmo as agressões sexuais, que remontam registros desde tempos muito antigos, não eram comentadas, especialmente, pelo tabu que existia com relação à sexualidade.

Isso mudou com o advento da Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959, da Convenção Americana de Direitos Humanos em 1969 e também da

Constituição Federal em 1988, que deu escopo para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. A partir disso, entra em vigor a Teoria da Proteção Integral, no qual as crianças passam a se tornar sujeitos de direitos, devendo ser protegidos.

Essa nova ordem legal “estimulou as denúncias e estabeleceu a obrigatoriedade das notificações de casos de maus tratos contra crianças, incluindo os casos de abuso e exploração sexual infantil [...]” (MARTINS, 2015, p.12). Ademais, a Constituição Federal, em seu artigo 227, estabeleceu como obrigação de toda a população o cuidado com as crianças e os adolescentes, de forma a dar todo o apoio necessário para seu desenvolvimento, bem como salvaguardar em casos de violências, abusos ou negligências.

Todavia, apesar de existir leis de proteção à criança e adolescente, o abuso sexual infantil ainda é uma realidade dentro da sociedade, havendo, inclusive, muitas manifestações desse tipo de violência dentro do próprio lar, sendo os ofensores seus próprios familiares. Esses crimes sexuais têm características próprias como, por exemplo, a “muralha de silêncio” que se instaura entre vítima e agressor. Esse fato acontece, principalmente, pelo medo, por sentimento de culpa ou pela incompreensão da criança ou adolescente mediante os atos de violação (FERNANDES, 2018).

É com esse contexto que acontecem as chamadas “cifras ocultas”, ou seja, a subnotificação desses casos, não chegando às autoridades competentes todas as ocorrências de abuso sexual, perpetuando a violência no tempo e dificultando a existência de dados certos sobre esses crimes. Além disso, quando há a denúncia, percebe-se que o procedimento judicial comum não abarca todas as necessidades da vítima.

Apesar das preocupações, como métodos criados para trazer conforto à criança vítima de forma a evitar a revitimização como, por exemplo, o depoimento especial, regido pela Lei nº 13.431/17, o procedimento comum continua possuindo como objeto principal o ofensor e o crime. Dessa forma, coloca a vítima em um papel meramente coadjuvante e que se faz presente apenas para prestar depoimento, ou seja, só como uma consequência do crime cometido.

Dessa forma, é necessário pensar em novos procedimentos como a Justiça Restaurativa, de modo a tornar ativa a voz da vítima e com um enfoque na minimização de seus traumas e necessidades. Ademais, também se trabalha com o

agressor para além da visão punitiva do crime, reforçando sua autoresponsabilização, bem como atendendo suas necessidades. Além disso, traz um elemento que não existe no processo comum: a importância do compromisso em conjunto com a comunidade para, de fato, encerrar o ciclo da violência.

Todavia, como nos casos de abuso existe um desequilíbrio entre a relação de poder do agressor e da vítima, depende de cuidados específicos durante as práticas restaurativas, evitando-se colocar as crianças em situação de vulnerabilidade ou que a deixem desconfortável. (MELO, 2014).

Nesse sentido, por meio de levantamento bibliográfico, baseando-se em obras de relevância acerca da temática, o presente trabalho buscou analisar a possibilidade de utilização da técnica de solução de conflito, chamada Justiça Restaurativa, como método de encerramento de ciclos de violência em casos de abuso sexual infantil, atendendo as necessidades de todas as partes envolvidas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O ABUSO SEXUAL INFANTIL: CARACTERÍSTICAS E CONSEQUÊNCIAS

O abuso sexual infantil se caracteriza por ser um ato de natureza sexual, seja em relação heterossexual ou homossexual, imposto por um adulto ou alguém com uma capacidade psicosssexual mais avançada contra uma criança ou adolescente, sem o consentimento deste e por meio de coação física ou psicológica (MISAKA, 2014). Nesses casos sempre há uma relação de poder em que o abusador se coloca em um nível de superioridade perante a vítima. Gonçalves, Vasconcelos e Werneck (2014, p.74) estabelecem algumas formas de manifestações dessa violência:

O abuso sexual de um adulto contra uma criança ou um adolescente nem sempre envolve o contato físico. Há situações em que o corpo da criança ou do adolescente não é tocado, o que dificulta a comprovação do fato, aumentando a desconfiança em relação à palavra da criança ou do adolescente e levando as pessoas a minimizarem as consequências que estes possam sofrer. A invasão da sexualidade da criança ou do adolescente pode ser perpetrada por um ou mais adultos sem contato físico, por exemplo, por meio do exibicionismo (exibição dos órgãos genitais, de masturbação), do voyeurismo (adulto que tem prazer em assistir a criança ou o adolescente despido, masturbando-se etc.), ou mesmo da exibição de vídeos ou de outro tipo de material pornográfico para a criança ou o adolescente.

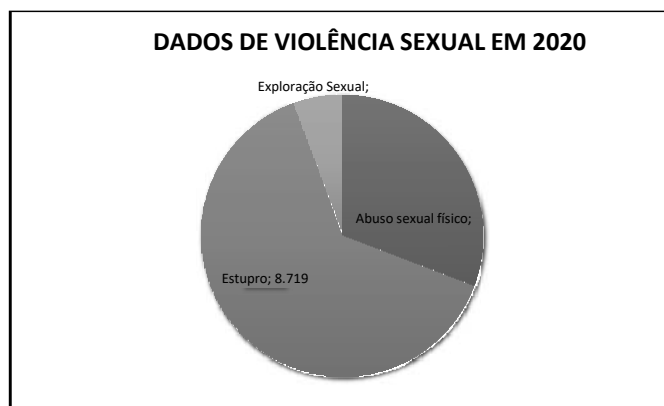
Todas essas condutas são crimes contra a dignidade sexual de vulnerável e estão previstas nos artigos 217- A, 218, 218-A, 218-B, 218-C do Código Penal. Nesse sentido, o estupro de vulnerável, ou seja, aquele cometido contra menores de 14 anos, é o crime com as maiores penas dentre estas, podendo chegar a 30 anos se da conduta causar morte.

Além disso, computam como ato ilícito: corrupção de menores com pena de reclusão de 02 a 5 anos, Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente com pena de reclusão de 02 a 04 anos, exploração sexual com pena de 04 a 10 anos e a divulgação de cena de estupro, de estupro de vulnerável, de sexo ou de pornografia, com pena de 01 a 05 anos. A pena também pode ser aumentada em 1/3 ou 2/3 se for praticado por alguém que é praticado por alguém que mantém ou tenha mantido algum tipo de relação íntima e de afetividade com a vítima.

Essas infrações são também violações de direitos humanos, além de serem igualmente prejudicadas crianças de todas as idades, raças, etnias, religiões, entre outras características (FLORENTINO, 2015), sendo que crianças mais novas e aquelas sem afeto por parte da família são as com maior risco de vitimização, uma vez que não entendem o ato violador cometido ou não se sentem confortáveis para contar a alguém (LOSADA; PORTO, 2019, p.24).

Esses crimes são uma triste realidade dentro da sociedade brasileira. Segundo os dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no período de 1º de janeiro a 12 de maio de 2021, houve registro, pelo “Disque 100 – Disque Direitos Humanos”, de 6 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Já no ano de 2020, segundo o levantamento do mesmo Ministério, dos 166 mil registros de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, os dados relacionados à violência sexual são os seguintes:

Gráfico 01 – Violência Sexual em 2020



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2021, p. 11).

Apesar dos números alarmantes, a violência sexual corresponde a aproximadamente apenas 8,25% de todos os registros de violações em 2020. Isso se deve ao fato de que esses crimes estão envoltos sobre “cifras ocultas”, ou seja, dificilmente chegam às autoridades competentes e, conseqüentemente, afetam os dados, impossibilitando de encontrar a porcentagem real.

Isto decorre, principalmente, da banalização destes abusos como forma de violência, do medo de figurarem, novamente como vítimas, de possíveis retaliações, da vergonha da situação em que a mulher foi imposta, e até mesmo da falta de credibilidade na ação do poder público. A naturalização de tais condutas, contribuem para que a própria sociedade não dê a devida atenção aos casos de abusos, o que gera uma permanência da insegurança, o que gera, perante a mulher, a sensação de não pertencer aos indivíduos tutelados pelo Estado. (FERNANDES, 2018, p. 14).

Apesar deste estudo descrever os sentimentos da mulher vítima, essa culpa e vergonha também se instauram na criança vítima. Todavia, existem outros fatores que prejudicam a denúncia do abuso sexual infantil. O principal deles é a agressão ocorrer de forma intrafamiliar, ou seja, o abusador ser alguém da própria família como, por exemplo, pai, avô, irmão, e que, em via de regra, frequenta a mesma casa ou a visita frequentemente. Isso é mais comum do que se pode imaginar. Conforme os dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, em 70% dos casos denunciados o abuso acontece dentro do ambiente familiar, sendo dessas 40% o pai ou padrasto.

Segundo Misaka (2014, p.255) esse evento criminoso intrafamiliar é ainda mais traumatizante, uma vez que “normalmente é pessoa de tenra idade, incapaz de entender a razão pela qual seu genitor – de quem ela apenas esperava carinho e afeto

– nutria preferência sexual por ela”. Esses casos reforçam o sentimento de não ser ouvida e de não pertencimento como uma pessoa digna.

Às vezes eu me olhava no espelho por várias horas e começava a chorar. Eu queria descobrir o que havia em meu corpo para que meu pai ficasse fazendo aquilo. A cada parte do meu corpo que eu olhava no espelho, eu sentia nojo de mim mesma. Eu não queria estar naquele corpo. Minha única vontade era morrer ou não ter existido: aquilo não era vida. Eu era como um robô: estava andando e falando como se alguém estivesse me controlando. Eu não conseguia sentir vida, era como se dentro de mim houvesse algo partido. (FERNANDES apud MISAKA, 2014, p. 255).

Dessa forma, o ambiente familiar, local em que se espera carinho e cuidado, torna-se um lugar de medo, de violência e de destruição, reforçando a questão do poder que o adulto exerce sobre a vítima, uma vez que a criança o vê como protetor e uma referência.

Além disso, uma característica muito marcante do abuso sexual é a “muralha de silêncio” ou “síndrome do silêncio” que existe entre a criança e o abusador, sendo esse outro agravante das cifras ocultas. A partir disso, percebe-se que o abuso sexual intrafamiliar, tem como base o amedrontamento e silêncio da vítima, especialmente por vir de alguém que conhece e tem como protetor. Nas palavras de Furniss (1993, p. 30-31):

As crianças que sofreram abuso frequentemente são obrigadas a não revelar para ninguém dentro da família ou fora dela. Pode ser dito à criança, especialmente às crianças pequenas, que aquilo que acontece durante o abuso é um segredo entre a criança e a pessoa que abusa. O segredo geralmente é reforçado pela violência, ameaça de violência ou castigo. Algumas vezes encontramos uma mistura de ameaças e suborno, em que o ganho secundário dos subornos e um tratamento especial mantém o segredo que, não obstante, é basicamente fundado nas ameaças.

Por conta disso, a persuasão e ameaça do abusador é muito eficiente contra o abusado, o que torna essa “muralha de silêncio” quase intransponível e destrutura todo o seio familiar, especialmente daqueles que não tinham conhecimento da violência que estava acontecendo naquele ambiente. Outros agravantes são, por exemplo:

[...] a falta de evidências médicas e de elementos que comprovem o abuso sexual infantil, a necessidade de acusação verbal por parte da vítima, a falta de credibilidade a esta, as consequências de revelar a violência sofrida, ameaças físicas e psicológicas, distorção da realidade, culpa e medo de punição por ter participado daquele fato. (FURNISS, 1993, p.29).

Já na seara das consequências, é possível destacar diversos distúrbios decorrentes do abuso. Existem danos no psicológico da vítima como, por exemplo, sintomas psicóticos, casos de depressão, distúrbios do sono, ansiedades e fobias, transtorno obsessivo compulsivo, além de raiva, culpa, distorção da sua própria imagem e do mundo, entre diversas outras sequelas desse evento traumático. (FLORENTINO, 2015).

De acordo com Florentino (2015), quando há contato físico entre a criança e o abusador, existem problemas corporais que surgem como, por exemplo, lesões nas genitálias, gravidez, doenças sexualmente transmissíveis, sangramentos, interrupção de menstruação, além de métodos utilizados de forma sádica pelo agressor, tal como, marcas de cigarro, enforcamento, lesões nas genitálias decorrentes de outros objetos utilizados no abuso. Esses são apenas alguns exemplos das consequências do abuso sexual infantil.

Entretanto, há muitos outros que não seria nem possível citar, visto que cada criança, de forma particular, reage ao fato criminoso de forma diferente. Isso, por sua vez, depende de vários fatores externos, tal como a forma de acolhimento, bem como fatores internos como a idade da vítima. Esses distúrbios, especialmente os psicológicos, podem se manifestar logo após o evento traumático ou aparecer em longo prazo, depois de meses ou anos.

Contudo, é impossível negar que a violência sexual contra crianças e adolescentes trazem consigo um trauma profundo, uma vez que ainda não possui as condições físicas e psicológicas necessárias para lidar com o ato sexual, pois ainda está em fase de desenvolvimento. Dessa forma, entende-se que é imprescindível pensar modos de diminuir o impacto do abuso na vida da vítima, evitando uma revitimização dentro do processo criminal, além de pensar nas suas necessidades reais e não a tratar apenas como uma consequência do crime cometido.

2.2 A JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça restaurativa é um método de resolução de conflitos que tem como cerne a preocupação com todos os afetados pelo ato infracional, sendo eles a vítima,

o ofensor e a comunidade, com o objetivo de reparar o dano cometido. Apesar disso, ainda há uma dificuldade em se definir essa prática, porém Howard Zehr, em seu livro intitulado “Justiça Restaurativa” traz um conceito sobre essa técnica:

Justiça Restaurativa é uma abordagem que visa promover justiça e que envolve, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse numa ofensa ou dano específico, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de restabelecer as pessoas e endireitar as coisas na medida do possível. (2015, p. 54).

27

Dessa forma, percebe-se que a Justiça Restaurativa tem como propósito “endireitar as coisas”, com base no respeito entre todos, reforçando a responsabilidade do agressor. Todavia, sem deixar de olhar para as necessidades dos envolvidos, incluindo-os em todas as fases do processo, de forma a utilizar procedimentos cooperativos, buscando decisões consensuais (ZEHR, 2015). É um modo de fazer o culpado se responsabilizar pelo dano, sem fazê-lo negar o ato como acontece diversas vezes no processo criminal.

Veja-se que a responsabilização proposta pela Justiça Restaurativa pretende exatamente oferecer aos envolvidos a experiência da liberdade de decisão sobre seu próprio destino (ausência de liberdade que pode, inclusive, ter sido a causa da ofensa) e perceber que são capazes de decidir e arcar com as consequências de suas decisões [...]. (ROSAS, 2019, p. 140).

A Justiça Restaurativa não é utilizada necessariamente como uma substituição para o processo criminal comum. Conforme os estudos de Zehr, todo crime tem a sua esfera pública e privada, sendo que o “sistema jurídico se preocupa com a dimensão pública, ou seja, os interesses e obrigações da sociedade representada pelo Estado” (2015, p. 26). Por outro lado, a Justiça Restaurativa valoriza a alçada pessoal ao buscar um maior equilíbrio naquilo que se acredita como Justiça, trazendo todos os envolvidos a participar ativamente do processo. Além disso, não vem como uma forma de abolir completamente o sistema carcerário, uma vez que há a necessidade de usá-lo em determinados momentos. Contudo, pode ser uma alternativa na redução dos encarceramentos e, conseqüentemente, uma diminuição da superlotação.

Para utilizar esse método de gestão de conflitos, são utilizadas algumas “práticas restaurativas”. Todavia, esses procedimentos não podem perder de vista os valores e princípios basilares da Justiça Restaurativa, a fim de não cometer os

mesmos erros que ocorrem no sistema punitivo comum como, por exemplo, diferenças de tratamento por conta da cor de pele.

Uma das salvaguardas mais importantes contra tais desvios é dar a devida atenção aos princípios e valores fundamentais. Se estivermos bem conscientes deles, se planejarmos nossos programas com esses princípios e valores, é bem mais provável que nos mantenhamos na trilha correta. (ZEHR, 2015, p. 15).

Dessa forma, sempre à vista das concepções essenciais da Justiça Restaurativa, é possível identificar três principais programas e práticas restaurativas, são elas: os encontros vítima-ofensor, as conferências de grupos familiares e os processos circulares. Essa é apenas uma forma de conceituar cada método, porém eles são constantemente mesclados – o que forma novas espécies de práticas – como também são utilizados em conjunto. Contudo, todas essas técnicas necessitam de, pelo menos, um facilitador para acompanhar e ajudar no diálogo entre os participantes.

Há também a possibilidade de que uma das partes não esteja presente nesses procedimentos. No caso da vítima pode ser inapropriado um encontro presencial e, por isso, há outros modos de realizá-lo como, por exemplo, via representantes ou meios eletrônicos. Já o ofensor, por sua vez, pode não estar presente por ainda não ter sido identificado. Mesmo assim, há jeitos de realizar as práticas, de forma a ajudar a vítima nesse processo de superação do trauma. Além disso, é importante ressaltar que é sempre necessária a voluntariedade dos envolvidos em participar dos procedimentos restaurativos, não havendo qualquer tipo de obrigatoriedade.

Os encontros vítima-ofensor têm como foco principal esses dois participantes. “Membros da família da vítima e do ofensor poderão participar, mas normalmente essas pessoas têm papéis de apoio secundários” (ZEHR, 2015, p. 66). Já os representantes da comunidade não costumam envolver-se, a não ser que como facilitadores ou supervisores. No entanto, sem uma voz ativa no processo, apenas presentes para a manutenção do equilíbrio. Esses encontros objetivam a assinatura de um “acordo de restituição de bens” (ZEHR, 2015, p. 66), porém nem sempre ele ocorre. Normalmente, o facilitador se encontra com os dois participantes, de forma a prepará-los para o encontro, com o objetivo de evitar a revitimização do ofendido e também a auto responsabilização do infrator (ROSAS, 2019).

Nas conferências de grupos familiares aumenta-se o número de participantes ativos no procedimento. Além da vítima e agressor, também participam os familiares das duas partes ou pessoas próximas como amigos, por exemplo, integrantes da comunidade e até mesmo membros representantes do Estado e do poder judiciário. (ZEHR, 2019) Essas conferências possuem um grande enfoque no ofensor e na necessidade de “explorar as consequências de seus comportamentos, deliberar sobre condutas esperadas para o futuro e como evitar a repetição dos mesmos problemas” (ROSAS, 2019, p.127), a fim de responsabilizá-lo de maneira adequada e o ajudar a reparar o dano de forma efetiva. Existem algumas formas de realizar esse procedimento que devem ser ajustadas pelo facilitador de acordo com as necessidades dos participantes.

Os processos circulares “pretende ser um espaço seguro em que as pessoas se sintam acolhidas para falar sobre fatos que podem ter lhes causado e ainda causar dor” (ROSAS, 2019, p. 125). Possui uma participação ainda mais ampla, sendo os membros da comunidade partes essenciais da técnica restaurativa. Por conta disso, tem-se uma conversa mais abrangente do que nos outros métodos aqui expostos, de modo que os participantes possam abordar temas para além do crime cometido, além das responsabilidades da comunidade e formas de apoio que ela pode fornecer (ZEHR, 2015). Os círculos funcionam da seguinte forma:

Nessa modalidade restaurativa os participantes se acomodam em círculo. Um objeto chamado bastão de fala” vai passando de mão em mão para que todos tenham a oportunidade de falar um de cada vez, na ordem em que estão sentados. Um ou dois guardiães do círculo” servem de facilitadores. (ZEHR, 2015, p. 70).

Como esse método de resolução de conflito se baseia na voluntariedade, é possível apenas passar o “bastão de fala” para o próximo integrante, sem nada declarar (ROSAS, 2019). Dessa forma, mesmo que não seja utilizada, é oportunizada a todos os participantes um momento de fala, de forma organizada, com a finalidade de trocar experiências e para que participem de forma ativa, focando no objetivo de restaurar os envolvidos no evento danoso.

Essas são apenas as práticas mais comuns dentro da Justiça Restaurativa. Todavia, existem outras como, por exemplo, os programas de restabelecimento ou

terapêuticos, além de ser possível transformar outras práticas em restaurativas, podendo estar dentro de “um continuum, que vai do totalmente restaurativo até o não restaurativo, com vários graus ou categorias entre esses extremos” (ZEHR, 2015, p. 77), de acordo com os alinhamentos desses procedimentos com os valores da Justiça Restaurativa.

Essas abordagens restaurativas, apesar disso, não buscam necessariamente um perdão ou retornar ao estado anterior do crime, pois, em diversos casos, isso não é possível, uma vez que os traumas são profundos ou outras questões alheias à vontade. Todavia, esse modo de gestão de conflitos pretende consertar as coisas da melhor maneira possível, abrangendo todas as partes envolvidas no dano de forma ativa, tendo em vista a não revitimização do ofendido e a responsabilização do ofensor.

2.3 A APLICAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA EM CASOS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL

2.3.1 A perspectiva da vítima

O abuso sexual infantil, especialmente, o intrafamiliar, está envolto na “muralha de silêncio” e, conseqüentemente, nas “cifras ocultas”. Todavia, há casos em que existe a denúncia e a criança ou adolescente vítima se vê em um processo revitimizador profundo: o procedimento criminal comum. Nas palavras de PASSOS (p. 7, 2012):

[...] as pessoas envolvidas em circunstâncias de abuso sexual intrafamiliar têm suas necessidades desatendidas e seu sofrimento relevado. A isso vem se atribuindo o fato de que, na prática, todos são ouvidos em órgãos não especializados e por pessoas sem a adequada capacitação, passando por inquirições nas delegacias de polícia e, sucessivamente, por técnicos do Judiciário e por diferentes juízes (da infância, criminal e da família), perfazendo uma sequência de situações que geram um contínuo processo de revitimização, inseguranças, medos, angústias e inúmeros sofrimentos a todos. Tais ações, visivelmente descoordenadas, podem gerar danos e consequências bastante graves e tão indesejáveis quanto as decorrentes da experiência do abuso.

Além disso, o processo criminal não é feito para as vítimas. Seu grande objetivo é descobrir o responsável pelo crime e o punir com base na previsão legal, ou seja, a

Justiça Retributiva é uma resposta estatal para o crime cometido. Dessa forma, a vítima possui um papel secundário/coadjuvante e, na maioria das vezes, participa apenas para mero depoimento, o que novamente a vitimiza.

[...] o Estado, ao optar pela pena afliitiva, retirando das partes o poder de conduzir a resolução do desencontro, condena-os às frustrações e angústias causadas pela sensação de impotência experimentada diante da insuficiência do modelo adotado pela justiça penal, que não atende as suas expectativas. (SANTANA; SANTOS 2018, p. 230).

Nesse sentido, a vítima é tratada apenas como uma consequência do crime e não parte essencial do processo criminal, perdendo todo o controle da situação e ficando à mercê das decisões do poder judiciário. Para algumas vítimas, apenas a sentença condenatória já se faz suficiente, por entender isso como um reconhecimento da sua dor e da luta que passou para sobreviver até aquele momento. Todavia, nem sempre é assim.

Na obra “Justiça Restaurativa em casos de abuso sexual” (2019, p.50), os autores Amstutz, Jackett e Oudshoorn falam de suas experiências com as vítimas dentro do processo criminal comum: “Eu (Judah) escutei uma sobrevivente de abuso sexual descrever sua experiência no tribunal da seguinte forma ‘Somos mentirosas até que se prove a verdade’”. Isso acontece porque na Justiça Retributiva, em muitos casos, coloca-se a vítima em uma posição de dúvida sobre o seu relato ou até como culpada desse crime tão brutal. Além disso, negar o ato cometido é uma forma de defesa do ofensor a fim de evitar a punição.

Essa forma de abordagem é muito prejudicial às vítimas, especialmente, as sobreviventes do abuso sexual infantil intrafamiliar, pois a reprime em contar sua história e buscar uma reparação, além de não atender as necessidades do trauma profundo causado. Por isso, esse tipo de procedimento só reforça sua revitimização e a “muralha de silêncio” existente. Segundo Maciel (2016, p. 13):

[...] além de uma preparação psicológica, os agentes judiciários devem ter conhecimentos, por menor que sejam, sobre a dinâmica do abuso sexual infantil com síndrome de segredo, para melhor colher o depoimento da vítima, pois não é o mesmo procedimento quando se trata de outros delitos.

Pensando nessa situação, o próprio procedimento comum criou maneiras para melhorar a abordagem com crianças vítimas como, por exemplo, a elaboração da Lei

no 13.431/2017, conhecido como “depoimento sem dano”. Um dos objetivos dessa lei é fazer com que a criança não se sinta ameaçada ou constrangida ao prestar seu depoimento, estando em contato com o suposto agressor ou qualquer outra pessoa que possa lhe causar esses sentimentos, além de possuir métodos para que a linguagem formal de um tribunal seja passada para a criança de forma natural, com o objetivo de conseguir entender e se expressar.

Por se tratar de uma lei relativamente recente, esse procedimento ainda não é utilizado em todas as Comarcas. Todavia, apesar desse instituto jurídico ser uma forma de evitar uma nova vulnerabilização, auxiliando a criança para não se sentir perdida durante o processo, ele sozinho não alcança esse objetivo, uma vez que continua tratando a vítima como uma consequência do crime e não uma parte ativa do processo, sendo seu único papel o de prestar depoimento. Diante disso, entende-se que é imprescindível pensar modos de diminuir o impacto do abuso na vida da vítima como a abordagem da Justiça Restaurativa:

A Justiça Restaurativa requer, no mínimo, que cuidemos dos danos sofridos pela vítima e de suas necessidades, que seja atribuída ao ofensor a responsabilidade de corrigir aqueles danos, e que vítimas, ofensores e a comunidade sejam envolvidos nesse processo. (ZEHR, 2015, p.41).

Dessa forma, percebe-se que a vítima se torna uma parte essencial do procedimento, com base em um olhar para os seus traumas e as suas necessidades, de forma a evitar sua revitimização, diferentemente do processo criminal comum.

Todavia, a violência sexual engloba crimes muito violentos e de grande violação, por isso, as práticas, princípios e valores restaurativos comuns, já exemplificadas no presente trabalho, nem sempre cumprem o seu papel de restauração de forma eficiente.

Diante disso, tendo em vista a magnitude dos traumas causados pelo abuso, os autores Amstutz, Jakkett e Oudshoorn (2019), elencam princípios que diferenciam a utilização da Justiça Restaurativa normal com a aplicada em casos de violência sexual. O princípio número 1 trata de colocar o ofendido em primeiro lugar, sendo a maior prioridade sua segurança, sua saúde e o atendimento as suas necessidades, mesmo que isso signifique colocar as necessidades do ofensor em segundo plano. Isso se deve ao fato de que a Justiça Restaurativa vem com o objetivo de empoderar

a vítima, de tal forma que ela possa se expressar, dizer o que a magoou, como se sentiu e assim se colocar novamente no poder e controle de sua própria vida.

Nesse sentido, muito se engana ao acreditar que crianças vítimas não têm discernimento para desabafar sobre esse ato violento que violou sua dignidade sexual. Mesmo sendo menores de idade, eles também possuem suas necessidades a serem atendidas e precisam ganhar voz para retornar ao domínio dos seus próprios sentimentos para poder seguir em frente. Todavia, é necessário que exista algum adulto, da sua rede de apoio, acompanhando todo esse processo, a fim de auxiliar a criança, mas sem retirar o poder advindo dos princípios da Justiça Restaurativa.

Além disso, é uma forma de lidar com a “muralha de silêncio” que se instaura após o abuso sexual intrafamiliar, conforme o princípio número 5 trazido pelos autores Amstutz, Jackett e Oudshoorn (2019), visto que a Justiça Restaurativa visa a auto responsabilização do ofensor, de forma que ele já tenha confessado o crime e queira de algum modo reparar o trauma que causou. Segundo Zehr (2015, p.30), “É possível que a vítima tenha mais probabilidade de restabelecimento se o ofensor se esforçar para endireitar as coisas – seja de fato ou simbolicamente”, por isso é tão importante que as partes desabafem sobre o que sentem.

Ademais, é preciso entender que a violência prospera no segredo, por isso, é tão necessário quebrar o silêncio e a relação de poder que ali existia, de forma a diminuir os traumas e, de fato, encerrar o ciclo da violência para a vítima.

[...] lembranças do trauma inundam os sentidos da vítima: certas imagens, sons, cheiros, gostos e toques fazem o sobrevivente voltar ao tempo do trauma. A violência reaparece durante o dia através dos sentidos e à noite em pesadelos. Presas para sempre no trauma, as vítimas de abuso sexual frequentemente desenvolvem problemas de saúde mental como transtorno do estresse pós-traumático (TEPT), depressão, ansiedade e transtorno dissociativo de identidade. (p.32).

Na Justiça Restaurativa é importante “dar nome aos bois”, ou seja, durante as práticas restaurativas, fala-se livremente sobre qual foi o crime cometido, quais as suas consequências para os envolvidos e quais serão as medidas tomadas para retomar o controle, como forma de quebrar a “muralha de silêncio” e a fim de que essas lembranças tão doloridas não retornem a todo instante.

Em resumo, segundo Amstutz, Jackett e Oudshoorn (2019, p. 56), para que haja a utilização da Justiça Restaurativa para vítimas é necessário: 1) Respeito e

reconhecimento dos seus sofrimentos e dores, tornando-se um espaço seguro para essas vítimas; 2) Empoderar a vítima de forma que retome o controle das suas decisões e possa escolher, por exemplo, como contar sobre o ato criminoso ao qual foi submetida; 3) Precisa promover a responsabilização e autoresponsabilização dos agressores.

O que se espera com a utilização da Justiça Restaurativa é fazer com que as partes tenham voz, possam jogar para fora seus sentimentos e consigam lidar com os traumas de forma eficiente, para que sigam suas vidas com a diminuição das consequências psicológicas do crime. Além disso, não se espera que tudo se resolva dentro das práticas restaurativas. Assim sendo, é necessária a utilização do procedimento comum criminal para punir corretamente o ofensor e também é importante todo o acompanhamento psicológico da vítima e de seus familiares.

2.3.2 A perspectiva do ofensor

Apesar de a vítima ser o foco principal quando se trata de casos de abuso sexual, o ofensor também é parte integrante do processo de restauração. É a partir do trabalho com o abusador que efetivamente se tem um encerramento do ciclo da violência, uma vez que o principal objetivo é evitar que o abuso sexual seja cometido novamente.

Todavia, há uma grande dificuldade de trazer uma perspectiva do ofensor em casos de violência sexual, vez que existe uma grande repulsa, especialmente por parte da sociedade, quanto a esses agressores. Isso se deve a diversos motivos, mas pode-se citar o fato de seus crimes serem executados de forma muito violenta, com emprego de agressões físicas ou ameaças, além de possuírem como vítimas crianças ou adolescentes, ou seja, àqueles sujeitos de direitos ainda em formação e que deveriam ser protegidos com todos os recursos. (VIEIRA, 2010).

Esse sentimento traz consigo a visão punitivista e sua vontade de “encarcerar para sofrer”. Contudo, as prisões brasileiras são lugares precários e que servem apenas para dar o “diagnóstico de bandido” (JESUS, 2006, p. 675). Nesse sentido, a mesma autora afirma que:

Medidas estritamente punitivas são insuficientes para coibir reincidências. Grande parte dos indivíduos que cometeram agressão sexual, se não acompanhados por um tratamento terapêutico, cumprirão sua pena, sairão da prisão e continuarão a realizar as mesmas práticas, o que gera uma situação repetitiva. (2006, p. 675).

Além disso, durante o seu tempo preso, esses ofensores não recebem qualquer “intervenção dirigida a essa problemática” (COSTA; FONSECA; SETUBAL, 2019, p. 21) e também sofrem retaliação dos próprios presidiários, principalmente, quando condenado pelo abuso sexual de crianças (Idem, 2019).

Dessa forma, percebe-se que, além de retirar o abusador da comunidade por um tempo determinado, o simples aprisionamento não o auxilia a entender suas ações e nem a se auto responsabilizar pelo crime cometido. Ademais, “ao aumentar o isolamento e a vergonha existentes, a sociedade pode estar contribuindo com fatores que sabidamente influenciam a reincidência” e, por esse motivo, a violência por violência não contribui para evitar a repetição do ato criminoso, ou seja, após encerrado seu tempo de prisão, novas vítimas podem ser feitas e, dessa vez, perpetuarem a “muralha de silêncio”.

Apesar de a Justiça Restaurativa não ter como principal objetivo reduzir ou acabar com a reincidência, uma vez que a auto responsabilização do ofensor independe do fato dele abandonar seus comportamentos transgressores, “há bons motivos para acreditar que tais programas reduzem de fato a criminalidade” (ZEHR, 2015, p. 22), sendo esse um subproduto da utilização desse método de resolução de conflitos.

Segundo Ribeiro (2018, p. 29), o ofensor sexual consegue sentir empatia de outras pessoas, mas dificilmente conseguem perceber o sofrimento causado para a vítima, especialmente se for criança, por isso, “se o agressor sexual compreende como a vítima se sente e é capaz de desenvolver empatia por essa vítima, o futuro desvio sexual pode ser evitado” e é nesse momento que a Justiça Restaurativa transforma-se na melhor opção para criar esse sentimento no ofensor. Para isso, é necessário um ambiente saudável e que veja o ofensor como um ser humano:

Sabemos que a esperança é a motivação para avançar de modo saudável, assumir responsabilidade pelo nosso comportamento, envolver-nos de modo benéfico com nosso ambiente. Quando as pessoas são lembradas pela pior coisa que fizeram na vida, ao invés de pela sua maior contribuição, é difícil manter a esperança. [...] Como criar otimismo naqueles que continuamente isolamos e degradamos? Se de fato acreditamos que nosso objetivo é não

ter mais vítimas, então precisamos não apenas esperar que as pessoas mudem de comportamento, mas também criar vias para aumentar a esperança daqueles que cometeram crimes. (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p. 60).

Essa forma de enxergar o abusador não é negar as suas atitudes, “passar a mão na cabeça” ou fazê-lo “se safar” das responsabilidades. Ao contrário, a Justiça Restaurativa visa essa responsabilização do agressor para ele mesmo, para a vítima e para a comunidade. Todavia, “a responsabilidade acontece na sua melhor forma num contexto de apoio” (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p. 63), o que os ajuda ter esperança e se sentirem como seres humanos novamente, além de estimular a empatia com o sofrimento da vítima.

A estrutura da justiça restaurativa vê a responsabilidade como algo mais do que simplesmente ‘cumprir a pena’. Alguns ofensores devem ser encarcerados. Contudo, se a punição for a única ferramenta para lidar com as pessoas que causaram o abuso sexual, então estaremos diminuindo a sua responsabilidade. (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p. 64).

Isso não significa que alguns ofensores não devem ser presos. Visando a segurança comunitária e da vítima, alguns precisam ser isolados da sociedade, mas é preciso compreender que a pena em si, não resolve todas as questões que envolvem um crime sexual, especialmente os fatores de reincidência.

Ademais, as práticas restaurativas precisam preceder de cuidadosa preparação, principalmente dos facilitadores. Esses preparativos servem para evitar que haja um desequilíbrio de poder entre vítima e ofensor, o que iria de encontro com os princípios restaurativos. Olhando do ponto do abusador, entender as suas necessidades individuais, tendo em vista que os autores de abuso sexual não são homogêneos e cada qual tem suas disfunções que o fizeram chegar ao ato sexual não consentido.

Além disso, é necessário que os ofensores tomem medidas concretas para mudar seus pensamentos e atitudes, não sendo admitidas apenas “palavras vazias” (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019). “Não se trata de ingenuidade, nem minimização ou negação do crime. É somente tratar o criminoso com dignidade e respeito para que ele consiga encarar suas escolhas erradas [...] para no futuro adotar planos que o impedirão de cometer novos delitos” (Idem, 2019, p. 40) e essa mudança só ocorrerá em um ambiente seguro e de apoio.

2.3.3 A importância da participação da comunidade

A comunidade é primordial para a utilização da Justiça Restaurativa, bem como para o encerramento do ciclo da violência, uma vez que ela é tanto vítima quanto ofensor de forma secundária. Para Howard Zehr (2015), as comunidades sofrem com os efeitos e as consequências do crime, além de possuírem responsabilidades em relação às vítimas, aos agressores e também quanto à própria comunidade.

Essa comunidade pode ser: igreja, escola, entre outros ambientes de integração. Os autores Amstutz, Jackett e Oudshoorn (2019, p. 70-72) trazem alguns dos problemas enfrentados pela comunidade quando existe um caso de abuso sexual sendo revelado, sendo esses: vergonha, perturbação e desconexão.

A vergonha acontece com os próprios membros da comunidade. Para eles é uma vergonha que algo assim aconteça naquele meio, o que “produz a necessidade de encobrir, esconder e manter secretos os fatos” (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p.71). Esses comportamentos apenas reproduzem e deixam mais forte a “muralha de silêncio” que existe no abuso sexual infantil. Por isso, é importante que as comunidades denunciem o ato criminoso quando souberem como forma de respeitar as vítimas e restabelecer a confiança naquele ambiente.

A perturbação ocorre quando o abuso sexual infantil é exposto. Os membros da comunidade perdem o sentido e o significado daquele lugar, uma vez que sentem não poder confiar uns aos outros. “As pessoas começam a se perguntar: Quem faria uma coisa dessas? Em quem podemos confiar? [...]” (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p.71). Além de se perguntarem como alguém, que estava naquele mesmo convívio, poderia fazer algo dessa dimensão contra uma criança/adolescente. É nesse momento, que se cria uma oportunidade da comunidade expressar sua dor entre si, a fim de restaurar o sentido de estarem juntos.

A desconexão acontece, pois, muitas pessoas reagem de forma diferente ao descobrir o abuso sexual. “Por exemplo, alguns dirão que, independentemente do que o abusador fez, ele ou ela, deveriam poder continuar fazendo parte do grupo. Outros discordarão. Isso levará a divisões” (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p.72). É esse um dos maiores desafios de uma comunidade, a fim de se manter unida-

de mesmo nesses casos e que elas, com seus membros, discutam, decidam e também participem do processo de restauração.

As comunidades também precisam se responsabilizar por algumas atitudes que influenciam a violência sexual, de forma a não continuar com discursos hegemônicos e machistas e patriarcais. Ademais, deve, em um primeiro passo, acreditar na vítima e a auxiliar no processo de denúncia, mas também de reintegração na sociedade depois de passar por tantos traumas físicos e/ou emocionais.

Além disso, um papel importante da Justiça Restaurativa em casos de abuso sexual infantil é a questão da segurança. Se não usarmos as práticas e valores restaurativos, o processo criminal correrá normalmente, o ofensor será punido de acordo com o que diz a lei, será preso, cumprirá sua pena e, em algum momento, voltará para a comunidade (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019). Precisa-se pensar, então, métodos de recolocar o abusador em meio social, sem colocar em risco as outras pessoas de sua convivência. Caso já tenha um procedimento de restauração com esse ofensor, essa reabilitação se torna mais simples, pois já existe um trabalho anterior.

É a partir das questões de reintegração do abusador e da vítima que se percebe a importância desse modelo de gestão de conflitos e o motivo de ser necessário que até mesmo membros da comunidade participem das práticas. Todos estão ligados de alguma forma e todos sofrem os efeitos do crime cometido.

2.3.4 Experiências nacionais e internacionais: possibilidades e limitações

A utilização da Justiça Restaurativa em casos envolvendo abuso sexual infantil ainda não é recorrente nacionalmente e internacionalmente, tendo em vista as problemáticas e peculiaridades da dinâmica desse tipo de violência, especialmente com relação a vulnerabilidade da criança ou adolescente, caso precise estar em contato novamente com o seu agressor, além da relação de poder existente entre eles. Por esses motivos, não há uma base de pesquisa empírica congruente para identificar quais os efeitos das práticas restaurativas nesses casos.

Todavia, alguns países possuem métodos para trabalhar com a Justiça Restaurativa quando há a denúncia da violência sexual. Na maioria das vezes, essas

práticas são relacionadas com pessoas maiores de 18 anos, mas que tenham sofrido abuso na infância. Esse é o caso do projeto “Community Justice Initiatives” (CJI), da região de Waterloo, no Canadá.

Esse programa tem um apoio especializado à vítima. Esse amparo pode ser realizado em círculos apenas com as vítimas, de forma a “oferecer um ambiente seguro, onde os sobreviventes podem cuidar uns dos outros, reduzindo seu isolamento e partilhando os desafios comuns aos sobreviventes do abuso sexual” (AMSTUTZ, JACKETT E OUDSHOORN, 2019, p. 54). As vítimas também podem escolher participar dos diálogos facilitados, esse é focado no abuso sexual intrafamiliar e existe um encontro entre vítima e ofensor, mesmo que de forma indireta como por redações de cartas ou videoconferência (Community Justice Initiatives, 2021).

Outro trabalho importante do CJI é tratar da violência sexual sofrida por homens na infância, pois são os casos que mais sofrem com as “cifras ocultas”, a dificuldade de denúncia e, conseqüentemente, na falta de apoio. Dessa forma, eles podem, durante os círculos restaurativos, compartilhar suas experiências, além de existir grupos de estudos sobre questões de gênero, sexualidade e relacionamentos saudáveis (Community Justice Initiatives, 2021).

Esse projeto é voluntário, sem fins lucrativos, não faz parte do processo criminal e é realizado pela própria comunidade das cidades que o programa abrange. Mesmo não tratando de práticas com crianças vítimas é um trabalho importante, uma vez que moderniza a Justiça Restaurativa e demonstra que é possível, com suas práticas, restaurar as partes sobreviventes do abuso.

Nos países como Nova Zelândia, Canadá e Austrália a prática restaurativa mais utilizada são as conferências familiares. Contudo, dificilmente são usadas quando existem casos de abuso sexual, tendo em vista as problemáticas e não possuir facilitadores, dentro do processo criminal, especializados para isso. (CATÃO, 2012). No Brasil, apesar de a Justiça Restaurativa não ser tão utilizada quanto nos países citados acima, foi facilitado um caso de abuso sexual infantil intrafamiliar no CEJUSC de Ponta Grossa/Paraná. Esse círculo foi facilitado por duas profissionais, uma da área de Direito e outra da área de Psicologia, com o acompanhamento e suporte do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS). Nessa situação, o adolescente

de 16 anos, foi abusado enquanto morava com os primos. Quando voltou a morar com a mãe, começou a repetir os comportamentos violentos dos primos e abusar da sua irmã mais nova, de 14 anos (CORDEIRO; ORTH; MUNIZ, 2021).

A mãe, ao saber da violência que estava acontecendo, procurou a Delegacia do Adolescente e relatou o caso. Durante a apuração desse ato infracional. Nesse momento, verificou-se que a família estava muito fragilizada, tanto a mãe que se sentia responsável por esses acontecimentos, quanto do irmão agressor “em parte por remorso do que havia feito e, em parte, pela tristeza do que havia sofrido” (CORDEIRO; ORTH; MUNIZ, 2021, p. 211) Foi por conta dessas dores e remorsos que a família foi encaminhada para o CEJUSC a fim de realizar um círculo restaurativo. Essa decisão foi tomada porque:

Primeiro, porque como no sistema penitenciário de adultos, o adolescente que é internado após sentença de crime sexual é, diuturnamente, hostilizado pelos demais. Segundo, porque o adolescente não registrava nenhum outro antecedente na Vara de Infância e Juventude - foi seu primeiro e único ato infracional. Terceiro, porque a internação só serviria para, pela segunda vez, separar a família, já dilacerada pela dor. Não haveria restabelecimento dos laços e o adolescente não teria para onde ir após cumprir internação. A medida só serviria para cumprir a lei. A lide processual estaria superada; contudo, a lide sociológica continuaria sem solução. (CORDEIRO; ORTH; MUNIZ, 2021, p. 212).

Durante os círculos, a mãe relatou que, por estar preocupada com a saúde da sua filha abusada, retirou seu filho da escola para que ele o acompanhasse na coleta de recicláveis e, assim, não ficaria em contato com a irmã. Além disso, a adolescente vítima relatou que “havia superado a violência sofrida por meio de sessões de atendimento junto ao setor de psicologia do CREAS” (CORDEIRO; ORTH; MUNIZ, 2021, p. 212). Ela também contou que percebia o distanciamento do irmão e a vergonha que ele sentia pelo ato cometido.

O círculo possibilitou que Marcos mostrasse que há mais dentro dele do que a violência que praticou. Mostrou a ele que o recomeço é possível, mas que irá precisar de apoio para isso. Para a mãe de ambos, trouxe a tranquilidade necessária para continuar batalhando pelos seus, dia a dia, com a esperança daqueles que sentem que não podem desistir, afinal, quatro pequenos pedaços dela necessitam, e muito, de sua dedicação. (CORDEIRO; ORTH; MUNIZ, 2021, p. 213).

Além disso, quando o processo restaurativo terminou, o irmão se colocou à disposição em ser o guardião de sua irmã e não deixar nenhuma violência a afetar. Também disse o quanto se sentia mal, o que demonstra a sua autoresponsabilização pelo ato cometido. A irmã pediu para que o irmão pudesse voltar para a escola, pois não sentia medo dele e acreditava em suas desculpas, demonstrando que a vítima se colocou novamente no controle da situação, o que não aconteceria no processo criminal comum (CORDEIRO; ORTH; MUNIZ, 2021).

Esse é um caso diferente, em que as duas partes eram adolescentes e que possuíam uma boa relação apesar de toda a violência ali vivenciada. Além de a mãe estar presente e querer proteger a filha de todas as formas, acreditando em seu relato, o que nem sempre acontece. Contudo, é um primeiro passo para acreditar em uma

Justiça Restaurativa mesmo em casos tão violentadores e com tantas vulnerabilidades como o abuso sexual infantil.

Além disso, os procedimentos da Justiça Restaurativa, especialmente quando se tratam do abuso sexual, são focados na vítima. Por isso, é possível que as práticas restaurativas existentes não comportem os traumas de um crime tão brutal. Contudo, esse método de resolução de conflitos é algo maleável, mais como uma filosofia como explicada por Howard Zehr (2015) e, desse modo, é aceitável que novas práticas surjam para comportar os impactos do abuso, desde que continuem prezando pelos princípios e valores da Justiça Restaurativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual infantil é um crime que devasta todos os envolvidos, especialmente a vítima que é um menor de idade ainda em fase de formação, mas que mesmo tão novo, já sofreu o pior tipo de violação possível. É ainda mais difícil quando o abusador é alguém próximo da criança, da sua família, uma vez que o ambiente de segurança se torna um lugar de instabilidade e sofrimento.

Nesse sentido, o processo criminal comum não é o lugar mais seguro para a vítima, uma vez que ela se vê revitimizada, sem voz, apenas como uma consequência e não uma parte ativa do procedimento, apesar de todo o sofrimento ter acontecido com ela e seja sua vida a ser afetada. Além disso, nem todos os profissionais estão aptos a lidar com crianças tão traumatizadas, não atendendo às suas necessidades

como vítimas de um crime muito violento. Apesar de já existir novas técnicas para melhor tratá-las, ainda é insuficiente para evitar a revitimização.

Há um caminho muito longo a se percorrer, a fim de encontrar uma solução para esse tipo de crime e de trauma. Sendo necessário, quando pensamos na vítima criança, o apoio de outras pessoas, outros familiares, que deem o suporte necessário, com o objetivo de auxiliar nesse processo de restauração. Além da cooperação de outras áreas como, a psicologia que vem para ajudar a tratar a parte emocional de toda a violência sofrida.

Todavia, dentro do processo também é possível existir métodos que deem o amparo necessário a vítima, mas para além dela, o ofensor e a comunidade também. Dessa forma, surge a Justiça Restaurativa como recurso a ser utilizado em casos mais graves como o abuso sexual infantil.

Esse é um modo de efetivamente trazer uma retribuição à vítima, mas também um lugar seguro para expressar seus sentimentos para além de uma clínica psicológica como para o próprio ofensor – caso seja possível realizar esse encontro cara a cara – e/ou para outros familiares e representantes da comunidade. Desse modo, a vítima tem voz ativa, se impõe, tem um lugar de escuta e pode reestruturar a sua vida a partir desse momento.

É também olhando para o ofensor e para a comunidade de forma restaurativa que é possível trazer maior segurança a todos os envolvidos. Seja para a própria vítima como para outras futuras vítimas em potenciais que não existirão, desde que seja feito esse trabalho em conjunto, visando a auto responsabilização do abusador, mas também objetivando uma reestruturação para que não cometa o ato criminoso novamente. Contudo, sem deixar de existir a punição correta via processo e leis criminais.

Ainda há um trajeto árduo pela frente a fim de entender qual o melhor método e prática para utilizar a Justiça Restaurativa em casos de abuso sexual infantil. Não há até o presente momento uma resposta correta sobre o tema, mas é uma possibilidade que objetiva um tratamento mais eficaz quando se trata de um assunto tão difícil e de um crime que causa tantos traumas. Todavia, buscou-se com o presente trabalho trazer reflexões capazes de contribuir para que haja a interrupção do ciclo desse tipo de violência, a partir de um ponto de vista restaurativo.

REFERÊNCIAS

AMSTUTZ, Lorraine Stutzman; JACKETT, Michelle; OUDSHOORN, Judah. **Justiça Restaurativa em casos de abuso sexual**. São Paulo: Palas Athena, 2019.

BRASIL. **Código Penal, 2021**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 17 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Família, das Mulheres e dos Direitos Humanos. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes** – Abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/cartilha-atualiza-dados-de-abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-para-fortalecer-rede-de-protecao>. Acesso em: 16 out. 2021.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Denunciar violação de direitos humanos** (Disque 100). Brasília: 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Ministério divulga dados de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 01 abr. 2021.

COMMUNITY JUSTICE INITIATIVES. **Revive**: Groups and services for survivors of sexual abuse, 2021. Página Inicial. Disponível em: <https://cjiwr.com/revive/>. Acesso em: 21 out. 2021.

CORDEIRO, Mariana Pisacco; ORTH, Glaucia Mayara Niedermeyer; MUNIZ, Laryssa Angélica Copack. **Violência sexual intrafamiliar e justiça restaurativa**: relato de experiência de um caso atendido pelo CEJUSC de Ponta Grossa/PR. Revista Humanidades e Inovação. Palmas, v. 8, n. 47, p. 207-215, jul/dez, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/5622>. Acesso em: 20 out. 2021.

COSTA, Liana Fortunato; FONSECA, Matheus de Costa Farage; SETUBAL, Cássio Bravin. **Adulto autor de violência sexual**: estudo exploratório de avaliação de risco de reincidência. Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia. Belo Horizonte, v. 12, n. 2, jul/dez 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202019000200013. Acesso em: 18 out. 2021.

GONÇALVES, Itamar Batista; VASCONCELOS, Maria Gorete O.M.; WERNECK, Anna Flora. **O essencial é invisível aos olhos**: impactos da violência sexual na subjetividade de crianças e de adolescentes In: BARBIERI, Paola Barreiros et al (orgs.). Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: Aspectos

Teóricos e metodológicos. Guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes. Brasília, DF: EdUCB (Childhood, Unicef e UCDB), 2014, 348 p. P. 91-112. Disponível em: <http://crianca.mppr.mp.br/2015/10/12202,37/>. Acesso em: 01 abr. 2021.

FERNANDES, Alana Ozório. **A persistência da violência sexual na sociedade contemporânea brasileira**: o discurso midiático como condução para um estado mais punitivo. Macaé, 2018. 46 p. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal Fluminense (UFF). Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/8354>. Acesso em: 01 abr. 2021.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo. **As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes**. Fractal: Revista de Psicologia. Niterói, v. 27, n. 2, p. 139-144, mai./ago. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/805>. Acesso em 04 mai. 2021.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

JESUS, Núbia Angélica de. **O círculo vicioso da violência sexual**: Do ofendido ao ofensor. Revista Psicologia: Ciência e Profissão. Brasília, v. 26, n. 4, p. 672-683, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/PzWDxNT8S8XzNmzwvthYzrD/?lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LOSADO, Analia Verónica; PORTO, Micaela. **Familia y Abuso Infantil**. Revista Neuronum, Argentina, v. 5, n. 2, p.7-32, jul/dez, 2019. Disponível em: <http://eduneuro.com/revista/index.php/revistaneuronum/article/view/192>. Acesso em: 14 out. 2021.

MARTINS, Janaina da Mota. **O abuso sexual infantil intrafamiliar**: do segredo à elaboração. Dissertação. (Mestrado em Psicologia Clínica). Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica, Universidade Católica de Pernambuco – Unicap. Recife, p. 116. 2015.

MELO, Eduardo Rezende. **Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual**: a emergência de sua subjetividade jurídica no embate entre modelos jurídicos de intervenção. Uma análise crítica sob o crivo histórico-comparativo. In: BARBIERI, Paola Barreiros et al (orgs.). Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual: Aspectos Teóricos e metodológicos. Guia para capacitação em depoimento especial de crianças e adolescentes. Brasília, DF: EdUCB (Childhood, Unicef e UCDB), 2014, 348 p. P. 91-112. Disponível em: <http://crianca.mppr.mp.br/2015/10/12202,37/>. Acesso em: 01 abr. 2021.

MISAKA, Marcelo Yukio. **Violência Sexual Infantil Intrafamiliar**: Não há apenas uma vítima! Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE), Bebedouro, v. 2, n.

2, p. 237-278, jul/dez, 2014. Disponível em: <https://www.fafibe.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/39>. Acesso em 16 out. 2021.

RIBEIRO, Ana Rita. **Programa de Reinserção para abusadores sexuais**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Criminologia). Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Universidade Fernando Pessoa. Porto, p. 70. Disponível em: https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/6935/1/PG_Ana%20Ribeiro.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

ROSAS, Patrícia Manente Melhem. **Justiça criminal restaurativa e empoderamento no Brasil**: experiências, possibilidades e limites. 2019. 350 f. Tese. (Doutorado) – Programa de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2019.

VIEIRA, Sandra Mónica de Almeida. **Ofensores Sexuais**: Das crenças ao estilo de pensamento. 2010. 221 f. Tese. (Doutorado) – Curso de Psicologia da Justiça, Universidade do Minho, Braga, 2010. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/14246>. Acesso em: 23 out. 2021.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. São Paulo: Palas Athena, 2015.

FOUCAULT – PODER, DISCURSO E A INSTITUIÇÃO ESCOLAR

Rogério Taiok

RESUMO: Esse trabalho tem por objetivo explicitar o conceito de poder a partir de algumas noções advindas da filosofia política clássica, tal como a noção weberiana que relaciona poder e dominação. Tudo isso em comparação com a perspectiva de Foucault, onde será enfatizado o poder disciplinar e o discurso. Pretende-se abordar as relações de poder a partir da instituição escolar enquanto mecanismo disciplinar. Se trata de uma pesquisa bibliográfica e teórica acerca do conceito de poder numa noção geral, tal como das teorias de Foucault e seus comentadores aplicadas na educação.

PALAVRAS-CHAVES: Poder. Educação. Instituições.

ABSTRACT: This work aims to explain the concept of power from some notions arising from classical political philosophy, such as the Weberian notion that relates power and domination. and the speech. It is intended to address power relations from the school institution as a disciplinary mechanism. It is a bibliographical and theoretical research about the concept of power in a general sense, such as the theories of Foucault and his commentators applied in education.

KEYWORDS: Power. Education. Institutions.

1 INTRODUÇÃO

O intuito do trabalho consiste em aclarar o conceito de poder a partir de duas visões que podemos estabelecer após o contato com a obra do filósofo francês Michel Foucault. A primeira consiste numa visão a partir da filosofia política clássica, que concebe o poder como posse, propriedade ou lugar. Geralmente essa noção tradicional centraliza o poder no Estado, pois este em última instância é o único que se utiliza do uso legítimo da força. É o Estado que garante a validade da impressão da vontade de indivíduos sobre outros, inclusive recorrendo à força. Além do Estado, o poder relacionado à dominação se sustenta também na tradição e no carisma daqueles que o exercem. O que também garante uma certa legitimidade para o consentimento do poder, em termos weberianos.

A segunda é a própria noção de Foucault acerca do poder, visto como onipresente, um solo do qual brotam todas as relações entre os indivíduos, uma espécie de princípio fundante das relações, tanto na formalidade do direito quanto na produção de discursos de verdade, há uma submissão em relação ao poder, isto é, são efeitos do poder.

As questões acerca do discurso também ocupam uma notável relevância no que se refere à temática aqui abordada. Discutido por Foucault na sua aula inaugural no Collège de France em 2 de Dezembro de 1970 – aula que foi reproduzida em A

Ordem do Discurso – trata de uma série de impasses causados por uma proliferação indefinida de discursos o que em determinados momentos resulta em certas rarefações, causando um sério problema com relação à apropriação social dos saberes, algo que podemos considerar como provocador de uma grande deficiência no ensino se tratando do ponto de vista pedagógico. O modo pelo qual os discursos são distribuídos, muitas vezes, carregados de saberes e poderes, corroboram a sustentação da escola enquanto mecanismo disciplinar.

O resultado é o episódio em que a própria educação não oferece suporte para que os indivíduos tenham acesso irrestrito aos discursos, perpetuando assim, o ordenamento e classificação destes, tal como ocorre – se pensarmos por uma perspectiva análoga – nos procedimentos de exclusão, separação e rejeição, estes datados já no final da Alta Idade Média pela oposição entre razão e desrazão.

2 O CONCEITO DE PODER

Iniciamos a discussão a partir de uma construção teórica que demonstra uma espécie de abordagem geral acerca do conceito de poder, este, que etimologicamente deriva do latim, *potere*, posse, o que revela a noção tradicional de poder enquanto propriedade. Com base no sentido etimológico da palavra, Bertrand Russell define o poder como a capacidade de fazer os demais realizarem aquilo que se deseja, para ele, o poder consiste na capacidade de produzir certos efeitos.

Assim como Russel, Norberto Bobbio compreende o poder como a capacidade de produzir certos efeitos, isto é, a capacidade de fazer com que outrem realize determinado desígnio, quando se imprime a vontade de um indivíduo sobre outro e se produz o efeito desejado. Bobbio também compreende que o poder é um fenômeno que se manifesta de três formas: economicamente, ideologicamente e politicamente.

O poder econômico se refere à posse de bens necessários, geralmente ocorre quando os que possuem determinam as ações e o comportamento daqueles que não possuem, exemplo: nas relações de trabalho são os proprietários que estabelecem condições aos não proprietários de bens, pois estes são proprietários apenas de sua força de trabalho.

O poder ideológico se vale de aspectos epistemológicos e até mesmo de aspectos morais para induzir as ações e os comportamentos dos indivíduos, isto é, por meio de ideias e valores, demarcam-se os limites do que pode ou não ser realizado por membros de determinados grupos. Esse tipo de poder destaca a importância social e autoridade daqueles que sabem, os sacerdotes nas sociedades tracionais e os cientistas e intelectuais e sociedades seculares.

O terceiro tipo de poder é justamente o poder político, que se utiliza do uso da força física e é legitimado pelo direito vigente de uma sociedade. O poder político é o principal, o de maior destaque, assim, pode-se dizer que é a partir da legitimidade do uso da força física como mecanismo de coerção dos indivíduos, que essa relação (entre poder e política) se estreita e se torna a forma mais eficaz de condicionar comportamentos em uma sociedade, pois o poder político é o poder supremo, superior até mesmo aos aspectos morais, e todos os outros poderes estão, de alguma forma, subordinados, a ele.

Além do mais, definir o poder político como o poder cujo meio específico é a força serve para fazer entender por que é que ele sempre foi considerado como o sumo poder, isto é, o poder cuja posse distingue em toda sociedade o grupo dominante. De fato, o poder coativo é aquele de que todo grupo social necessita para defender-se dos ataques externos ou para impedir a própria desagregação interna. Nas relações entre os membros de um mesmo grupo social, não obstante o estado de subordinação que a expropriação dos meios de produção cria nos expropriados, não obstante a adesão passiva aos valores transmitidos por parte dos destinatários das mensagens emitidas pela classe dominante, apenas o emprego da força física serve para impedir a insubordinação e para domar toda forma de desobediência. Nas relações entre grupos sociais, não obstante a pressão que pode exercer a ameaça ou a execução de sanções econômicas para induzir o grupo adversário a desistir de um comportamento tido como nocivo ou ofensivo (nas relações entre grupos os condicionamentos de natureza ideológica contam menos), o instrumento decisivo para impor a própria vontade é o uso da força, isto é, a guerra (BOBBIO, 1987, p. 83)

Mesmo com essa divisão dos tipos de poder, o que se identifica na concepção de Bobbio é uma centralidade do poder no Estado, isto é centralizado na instituição política administrativa que, como descreve Max Weber, possui o monopólio do uso legítimo da força física.

Weber compreende o poder como a capacidade de imprimir a própria vontade, mesmo contra a resistência de outra pessoa. “Por “poder” entendemos, aqui,

genericamente, a probabilidade de uma pessoa ou várias impor, numa ação social, a vontade própria, mesmo contra a oposição de outros participantes desta”. (WEBER, 1999, p. 175).

Poder se relaciona intrinsecamente com a dominação, possui uma relação com a ideia geral de poder, isto é, de imposição da vontade, pode-se dizer que há dominação quando o poder é consentido por alguma forma de validade, legitimidade. Weber compreende que a dominação, num âmbito geral, além da relação com o poder, fundamenta a ação social.

Todas as áreas da ação social, sem exceção, mostram-se profundamente influenciadas por complexos de dominação. Num número extraordinariamente grande de casos, a dominação é a forma como ela é exercida são o que faz nascer, de uma ação social amorfa, uma relação associativa racional, e noutros casos, em que não ocorre isto, são, não obstante, a estrutura da dominação e seu desenvolvimento que moldam a ação social e, sobretudo, constituem o primeiro impulso, a determinar, inequivocamente, sua orientação para um “objetivo”. (WEBER, 1999, p. 188)

Gérard Lebrun (2004) em O Que é Poder refere-se à potência, força ou recurso para produzir certos efeitos. O indivíduo que detém essa capacidade – ou meios – tem a faculdade de exercer determinada influência ou domínio sobre o outro e, por seu intermédio, alcançar os efeitos que desejar. Além disso, para que um indivíduo possua essa força ou recurso, outro indivíduo, ou uma série de outros indivíduos

Lebrun aborda o poder numa perspectiva hierárquica, corrobora a concepção contratualista de poder, concorda em vários aspectos com Thomas Hobbes, isto é, compreende que haveria necessidade de um poder centralizado no Estado ou na figura do soberano como uma forma de organização da sociedade. Dessa forma, isso justificaria a própria existência do Estado.

Certamente, a discussão acerca do poder está muito longe de se esgotar a partir dessas noções gerais, mas o que podemos notar nessas noções? De certa forma, nenhuma delas se afasta de uma ideia de poder enquanto propriedade ou lugar e é justamente essa perspectiva que será criticada por Foucault a partir da sua análise sobre o poder.

3 FOUCAULT: PODER DISCIPLINAR E A ORDEM DO DISCURSO

Podemos compreender cronologicamente e metodologicamente como “Três Foucault”, a partir de um critério metodológico: Arqueologia, Genealogia e Ética. Deleuze (1991) compreende essa divisão a partir de três perguntas: “o que posso saber?” “o que posso fazer?” e “quem sou eu?”. Alfredo Veiga-Neto (2014) compreende Foucault a partir de três domínios: Ser-saber, Ser-poder, Ser-consigo. Assim, o foco aqui será no “segundo Foucault, isto é, a discussão será centralizada na fase genealógica, no domínio ser-poder.

Em Vigiar e Punir, Foucault aponta para o poder disciplinar; desde a Época Clássica os corpos passaram a ser objetos e alvos de poder, objetos de métodos ininterruptos de coerção; uma nova anatomia política que visa aumentar significativamente a força dos corpos os tornando mais úteis num âmbito econômico e diminuir potencialmente essa força de modo que os indivíduos não apresentem riscos em termos de desobediência num âmbito político. É uma evolução no que se refere à legislação penal na Europa Ocidental diante dos indivíduos desviantes. A partir dessa evolução passa-se de sanções físicas, castigos, punições severas para um sistema disciplinar. É mais produtivo para a sociedade que os indivíduos sejam disciplinados, adestrados.

Foucault exemplifica as disciplinas através dos mecanismos responsáveis por tais práticas como: escolas, conventos, quartéis e prisões. A disciplina é capital na abordagem sobre as relações de poder e na crítica que Foucault faz da instituição escolar, sua obra é efetivamente contundente às instituições e às disciplinas – e aqui podemos eleger, dentre os outros mecanismos, a escola, enquanto instituição disciplinar, independentemente do nível educacional, pois abarca até onde a autonomia dos sujeitos e dos saberes deveria ser por completa, isto é, nas universidades – quando abordada na fase genealógica.

O filósofo francês se inspira em Nietzsche para a instauração desse novo método que sugere negar a procura pela “origem” (Usprung) e direciona-se para a uma busca daquilo que diz respeito ao próprio acontecimento. Em Nietzsche, a Genealogia e a História, presente na Microfísica do Poder, Foucault descreve o papel indispensável da genealogia, que é “marcar a singularidade dos acontecimentos,

longe de toda finalidade monótona; espreitá-los lá onde menos se os esperava e naquilo que é tido como não possuindo história” (FOUCAULT, 1979, p.15). Para ele, a “genealogia é cinza; ela é meticulosa e pacientemente documentária. Ela trabalha com pergaminhos embaralhados, riscados, várias vezes reescritos” (ibidem, p. 15).

O método genealógico se instaura especificamente a partir de Vigiar e Punir, propõe uma mudança de orientação tanto metodológica como temática nas investigações do autor. Foucault busca, nesta obra, explicitar a base onde o poder punitivo se apoia com o intuito de desmascará-la. Dessa forma, ao descrever o objetivo a ser alcançado com a obra, inaugura também a terminologia que se tornaria central – em termos metodológicos – na sua investigação.

Objetivo deste livro: uma história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico-judiciário onde o poder de punir se apoia, recebe suas justificações e suas regras, estende seus efeitos e máscara sua exorbitante singularidade. (FOUCAULT, 2014b, p. 26-27)

Foucault, compreende o poder a partir de uma onipresença e a genealogia desvela isso. Essa nova orientação metodológica tem como objeto de investigação o poder de modo que se opõe a qualquer noção de poder enquanto propriedade, e sim, uma série de práticas de poder que acontecem de modo microfísico. “[...] ele é menos uma propriedade que uma estratégia, e seus efeitos não são atribuíveis a uma apropriação, mas disposições, a manobras, táticas, funcionamentos; ele se exerce mais do que se possui” (DELEUZE, 2013, p. 35). Essa noção foucaultiana de poder recusa a noção tradicional da filosofia política moderna que menciona o poder de modo topológico (do grego topos – lugar), isto é, a noção clássica moderna identifica determinados lugares (topoi) onde se concentra o poder, enquanto em outros lugares ele não existe (Gallo, 2004), exemplo disso seria o Estado enquanto topos do poder e os demais espaços sociais enquanto topos de inexistência de poder.

O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. (FOUCAULT, 1999, p. 183)

Para o filósofo francês, não há apropriação dos topos do poder, visto que o poder consiste em uma prática que independe de um determinado lugar, como o Estado enquanto topos do poder; poder é uma estratégia, uma multiplicidade de correlações de forças que está em toda parte, “não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares” (FOUCAULT, 2015, p. 101). Em Foucault, não há sinonímia entre Estado e poder. “O que aparece então claramente é a existência de formas de exercício do poder diferentes do Estado, a ele articuladas de maneiras variadas e indispensáveis inclusive à eficácia de sua ação” (MACHADO, 2007, p. 168).

O que se pode dizer até o momento é que, no âmbito dessas relações, a educação – seja ela articulada ao Estado ou não – é um princípio e um meio extremamente fecundo para tais práticas, manobras, disposições e, poderíamos acrescentar a essa lista as arbitrariedades presentes nos elos disciplinares que ocorrem desde a escola à universidade, efetivando assim, as relações de poder tanto na educação quanto a partir da educação. E isso tem uma dupla função: positiva pelo fato de determinadas relações de poder resultarem em saberes cientificamente e socialmente relevantes; e negativa quando o poder é estrategicamente utilizado nos mecanismos disciplinares com o intuito de formar corpos dóceis e úteis atendendo um ideal operacional que inibe toda a subjetividade dos indivíduos.

No que se refere à relação saber-poder, vale ressaltar o papel do discurso como algo que articula essa relação. Em sua aula inaugural no Collège de France, pronunciada no dia 2 de dezembro de 1970, reproduzida em A Ordem do Discurso, Foucault teoriza sobre a sua inquietação, sub-repticiamente, diante do discurso, sobre o que é o discurso em sua materialidade daquilo que é pronunciado ou escrito; inquietação que consiste numa problematização acerca dos perigos da proliferação indefinida dos discursos (Foucault, 2014).

Na esfera educacional os discursos estão inseridos em qualquer prática, podendo contribuir para a consolidação de procedimentos de exclusão. Um dos procedimentos mais familiares é o a interdição, o que o filósofo coloca como primeiro princípio de exclusão; não se tem o direito de dizer qualquer coisa em qualquer lugar ou circunstância, procedimento que está ligado ao desejo de poder. “Tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam e se compensam,

formando uma complexa grade que não cessa em se modificar (FOUCAULT, 2014, p. 9). Não é difícil pensar na instituição escolar quando nos referimos às práticas de interdição, pois se trata aqui de um mecanismo que contém indefinidos discursos ainda muito longe de serem transparentes e neutros, os passos ainda são muito lentos.

O segundo princípio de exclusão configura-se nos procedimentos de separação e rejeição; imediatamente, na perspectiva foucaultiana, se pensa na oposição entre razão e desrazão já datados desde o Renascimento, onde o louco era o indivíduo do qual seu discurso é impedido de circular. A palavra do louco não existia até o final do século

XVIII. Não soaria estranho para um educador a afirmação de que num ambiente escolar existem inúmeras arbitrariedades bastante similares às noções de separação e rejeição exemplificadas pelo filósofo francês através do silenciamento do louco? Infelizmente não.

Oposição entre o verdadeiro e o falso compõem o terceiro princípio de exclusão, certamente existem oposições que não são arbitrárias, institucionais ou violentas. No entanto, se analisarmos por uma perspectiva guiada pela vontade de verdade que atravessou séculos, identificamos os tipos de separação pelo qual nossa vontade de saber é regida. Dessa forma, “é talvez algo como um sistema de exclusão (sistema histórico institucionalmente constrangedor) que vamos desenhar”. Nesse caso, a vontade de verdade é – assim como o sujeito – algo constituído historicamente, que se modifica, não cessa em se deslocar. Assim, como todo o sistema de exclusão, acaba por se apoiar sobre um suporte institucional e é conduzida por práticas como a pedagogia, “é claro, como o sistema dos livros, da edição, das bibliotecas, como a sociedade de sábios de outrora, os laboratórios hoje” (FOUCAULT, 2014, p. 17). Em suma, é uma arbitrariedade da verdade que se apoia nas instituições com a justificativa de estar opondo-se às “deter- minadas falsidades”.

Os três princípios de exclusão expostos pelo francês apresentam atualidade suficiente para que possamos diagnosticar a educação dos nossos dias, de modo que pensemos em possíveis práticas que se afastem do ideal tradicional positivista em quetais princípios se mostram eficazes instrumentos utilizados para silenciar o outro não apenas na educação, mas na sociedade.

Com efeito, sociedade depende totalmente da educação e dos discursos que nela circulam, é lá que todos os saberes deveriam ser oferecidos para o estabelecimento de um ser social, portanto os discursos devem ser instrumentos de apropriação social. Entretanto o filósofo francês nos mostra a existência de um grande problema, que gira em torno da rarefação do discurso, rarefação esta que atua como classificação, ordenação e distribuição dos discursos, o que dificulta a apropriação social dos saberes. Cabe à educação, como algo de direito, dar conta desses impasses acerca do discurso;

A educação, embora seja, de direito, o instrumento graças ao qual todo o indivíduo, em uma sociedade como a nossa, pode ter acesso a qual-quer tipo de discurso, é bem sabido que segue, em sua distribuição no que permite e no que impede, as linhas que estão marcadas pela distância, pelas oposições e lutas sociais. Todo sistema de educação é uma maneira de manter ou modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo. (FOUCAULT, 2014, p.41)

Quanto ao papel deliberador referente aos saberes e poderes presentes num sistema de educação detentor do discurso, muito pode esperar que este sistema acabe por contribuir para o processo de docilização do indivíduo por um viés disciplinador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar o poder a partir de Foucault nos permite identificar e desvelar de uma maneira mais específica as relações de poder que fundamentam as relações sociais e identificar na base dessas relações aquilo que é muitas vezes cristalizado e visto como habitual, o que acaba por consolidar a estrutura social.

A conjuntura da discussão empreendida pelo filósofo ultrapassa o âmbito das discussões acadêmicas e atinge o nível das instituições. O poder circula de modo onipresente, e é justamente nas instituições (família, escola, quartel, fábrica, polícia, entre outras) que o poder oprime e disciplina os indivíduos, concretizando assim a anatomia política de potencialização da força de trabalho e diminuição de qualquer capacidade de resistência.

Na instituição escolar, o poder disciplinar se manifesta das mais variadas formas: Horários, definição de currículo, organização dos trabalhos, disposição dos lugares, métodos de sanções, centralização do professor como figura de autoridade.

Toda essa compreensão é fundamental para proporcionar uma forma diferente de pensar o poder, a educação e os discursos que nela circulam. A partir disso, é necessário refletir sobre a educação e buscar desvendar as instâncias da aplicação do pensamento de Foucault como modo de revê-la, repensá-la, ultrapassar os limites dos saberes tradicionais. Através do seu desígnio, o filósofo instaura o confronto direto com as nossas fontes habituais dos saberes – estas que, muitas vezes, encontram-se fundadas em teorias históricas lineares e anacrônicas – e então, nos desperta para mudanças subjetivas.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**; por uma teoria geral da política/ Norberto Bobbio; tradução Marco Aurélio Nogueira. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

DELEUZE, Gilles. **Foucault / Gilles Deleuze**; tradução Claudia Sant' Anna Martins; revisão da tradução Renato Janine Ribeiro - - São Paulo: Brasiliense, 2013. Título original: Foucault 8ª

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**: aula inaugural no Collège France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970 / Michel Foucault; tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. – 24.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. - (Leituras filosóficas)

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1**: A vontade de saber, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhem Albuquerque. - 2ª ed. – São Paulo, Paz e Terra, 2015. Do original francês: Histoire de la Sexualité 1: La volonté de savoir.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhe. 42. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014b.

GALLO, Sílvio. **Repensar a educação**: Foucault. In: EDUCAÇÃO E REALIDADE. Porto Alegre, v. 29, n. 1, jan./jun. 2004, p. 79-97. ISSN 2175-6236 (online)

LEBRUN, Gérard. **O que é poder**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber** / Roberto Machado. – 3.ed. rev. e ampliada. 3.ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007

REVEL, Judith. **Michel Foucault**: conceitos essenciais / Judith Revel; tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlo Piovesani. – São Carlos: Claraluz, 2005. 96 p.

VEIGA-NETO, Alfredo, **Foucault & a Educação** / Alfredo Veiga-Neto. 3. ed.; 1. reimp.– Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014. 160p. – (Pensadores & Educação)

WEBER, Max, **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia com- preensiva / Max Weber; tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão técnica de Gabriel Cohn – Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999. P.586.

UTILIZAÇÃO DA ANÁLISE FUNDAMENTALISTA NA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS COMO UMA FERRAMENTA DE APOIO AO NOVO INVESTIDOR DO MERCADO DE CAPITAIS

Edmilson Batista Sarto Pimenta
Samantha Franciele Dorabiato de Matos
Samuel Gorriz Barboza

57

RESUMO: O presente artigo traz aos investidores recém-chegados ao mercado de capitais, uma cartilha de conhecimentos contendo informações basilares de como utilizar a análise fundamentalista nas avaliações de empresas a fim de decidirem onde alocar seu capital. Com isso, o artigo tem como objetivo ajudar os novos investidores a realizarem suas escolhas de onde realizar seus aportes, para que os mesmos possam atenuar os riscos e consequentemente trazer mais segurança para o investimento. Para isto, foi utilizado, por meio de uma amostragem por conveniência, alguns autores ligados à temática, e com isso será exposto maneiras de realizar uma análise fundamentalista, ou seja, uma avaliação macroeconômica, setorial e dos indicadores da empresa. Com isto posto, este artigo finaliza afirmando a importância de aprender e pôr em prática estratégias diversas, para que os riscos sejam minimizados, e também se abster de concluir as análises com base em um ou poucos dados ao invés do conjunto.

PALAVRAS-CHAVE: Análise Fundamentalista, Bolsa de Valores, Indicadores, Investimentos, Mercado de Capitais.

ABSTRACT: This article brings to the new investors to the capital market, a knowledge booklet containing basic information on how to use fundamentalist analysis in company valuations in order to decide where to allocate their capital. With that, the article has the objective to help new investors to make their choices of where to make their investments, so that they can mitigate the risks and consequently bring more security to the investment. For this, we used, through a convenience sampling, some authors related to the theme, and with this will be exposed ways to carry out a fundamentalist analysis, in other words, a macroeconomic evaluation, sectorial and of the company's indicators. With that said, this article ends by affirming the importance of learning and putting into practice different strategies, so that risks are minimized, and also refraining from conclusion based on one or a few data instead of the set.

KEYWORDS: Fundamentalist Analysis, Stock Exchange, Indicators, Investments, Capital Market.

1 INTRODUÇÃO

O mercado de capitais se mostra extremamente importante para o progresso social e econômico da sociedade, ao proporcionar a oportunidade de as empresas captarem recursos financeiros para suas operações, assim como conceder a possibilidade de rentabilidade para os investidores.

Diante da perspectiva de ganhos, tanto o número de empresas com capital aberto, quanto o de investidores têm aumentado fortemente nos últimos anos no Brasil. De acordo com Bered e Rosa (2018, p.125):

[...] muitas empresas passaram a utilizar a bolsa de valores para captar recursos através do lançamento de novas ações, e os investidores, que antes aplicavam seus recursos em investimentos de renda fixa, passaram a investir na bolsa de valores.

Mesmo diante do acréscimo percentual de investidores brasileiros, o número ainda é pequeno em relação a outros países desenvolvidos, pois de acordo com Vitor (2021) “Enquanto nos EUA, cerca de 65% da população investe na bolsa de valores, essa parcela aqui no Brasil não chega a 1,5%”. A baixa procura pelo mercado de capitais no Brasil pode ser justificada por vários motivos, dentre eles encontra-se a falta de conhecimento sobre as vantagens de se tornar um investidor, já que na maioria das vezes o tema mais debatido são os riscos dos investimentos os quais ocasionam medo em uma grande parcela da população, no entanto o que poucas pessoas sabem é que existem meios para realizar seus aportes de maneira segura e mitigar os riscos. Nesse sentido para Filho (2017, p.15):

A forma mais coerente de reduzir o risco no mercado de capitais é através da aquisição de conhecimentos sobre como ocorre a operacionalização e comportamento dos ativos ofertados. Assim, no mercado acionário, a construção de estratégias e métodos para que seja efetuada uma análise que possa mensurar e projetar o movimento de papéis negociados nas bolsas de valores é essencial para a continuidade do funcionamento do mercado e ingresso de novos acionistas.

Com a mesma visão, Debastiani e Russo (2008, p.13):

Para viabilizar a escolha mais adequada do ativo no qual o investidor irá depositar seu dinheiro por um longo período, torna-se necessário analisar inúmeros fatores que podem influenciar a valorização dos ativos disponíveis no mercado. Esses fatores constituem-se em variáveis de alta complexidade, extremamente interdependentes e passíveis de mudança ao longo do tempo.

Para auxiliar os investidores em sua busca por ativos existem duas vertentes para o estudo da empresa, denominadas de: análise fundamentalista e análise técnica. Sendo a primeira, um estudo baseado nos fundamentos da empresa e suas informações financeiras emitidas ao mercado, enquanto a segunda vertente apresentada destina-se à observação de dados históricos traçados em gráficos.

Deste modo, o artigo se objetiva em abordar uma fundamentação básica de como realizar uma análise fundamentalista antes de efetuar seu investimento bem como quais são suas vantagens, já que no mercado de capitais, há uma grande

necessidade de avaliar suas decisões, uma das maneiras de realizar isto, e que será apresentado no decorrer artigo é por meio da análise dos fundamentos da empresa e o mercado a qual ela pertence.

O presente artigo foi realizado pensando no Mercado de Capitais, que mostra um crescimento de aproximadamente 300%, de acordo com a B3 (Bolsa de Valores Brasileira), tendo seu maior desenvolvimento a partir de 2018, trazendo a necessidade para os novos investidores de uma extensa avaliação de suas decisões, pois é necessário tomar em consideração se os dados encontrados em sua pesquisa apoiam sua decisão, como por exemplo os indicadores de balanço estão mostrando se a empresa tem espaço para crescer a partir do preço atual ou se ela está num momento estagnado ou de decadência e com esses fatores abordados o investidor conseguirá tomar suas decisões com mais segurança. Tendo esta proposição surgiu a preocupação dos autores de instruir aos novos investidores como realizar suas decisões no Mercado de Capitais diante de tantas ofertas e dados.

Uma das formas de desempenhar esta escolha, é por meio da análise fundamentalista, a qual será abordada neste artigo, fornecendo ao leitor um método de avaliar a empresa em vista e decidir sua viabilidade de acordo com sua preferência e estratégias estabelecidas. Ao utilizar a cartilha proposta nesse artigo, o futuro investidor poderá obter um entendimento basilar, possibilitando um aprofundamento posterior a este, assim como o conhecimento necessário para estudar a fundo qualquer assunto relacionado, sem se perder em termos técnicos, obtendo uma profunda compreensão com maior facilidade.

Com isso, os dados disponíveis neste artigo buscam trazer uma percepção suficiente para que os novos investidores possam realizar seus investimentos com maior convicção sobre o seu aporte, pois, no artigo estará descrito diversas informações fundamentais para o leitor, e uma noção de como colocar este novo conhecimento em prática.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

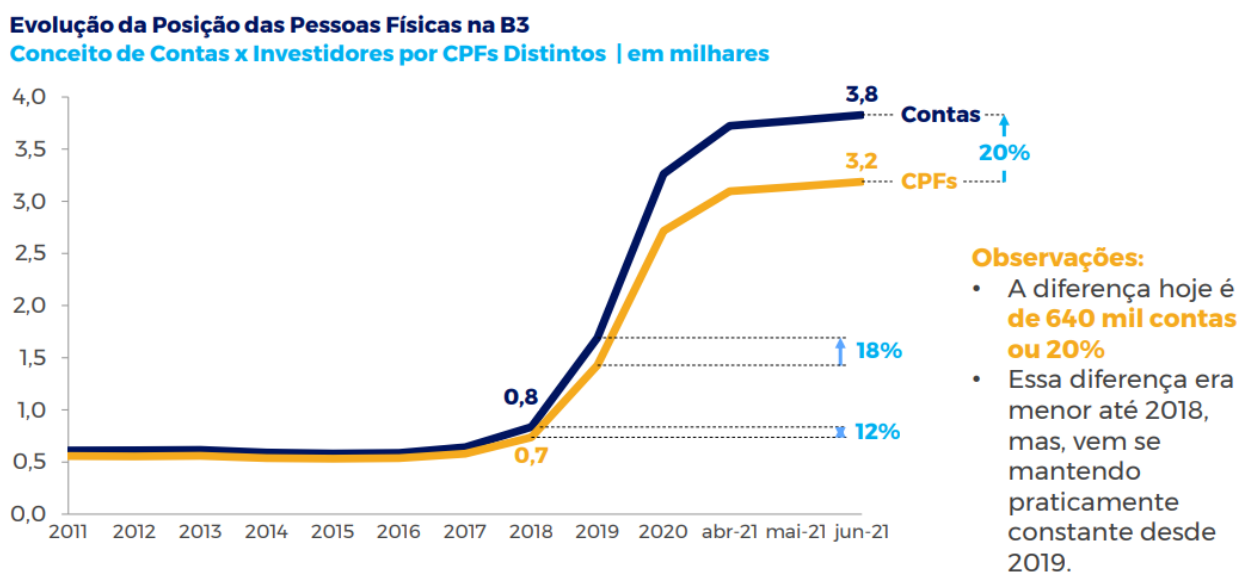
O conhecimento sobre o tema análise fundamentalista, além de vasto encontra-se disperso em muitas publicações, sendo assim o referencial teórico busca abordar

o assunto por meio de uma revisão de algumas discussões realizadas por autores ligados à temática, sendo os mesmos selecionados pelos escritores do presente estudo.

O crescimento no número de investidores nos últimos 10 anos ocorreu por diversos motivos dos quais muito se deve ao aumento do acesso à informação, tendo como um dos principais canais os influenciadores digitais, já que de acordo com pesquisa realizada pela Bolsa de Valores do Brasil (2020), “[...] dos investidores ouvidos 73% obtêm informações sobre investimentos na internet e 60% o fazem por meio de influenciadores digitais”.

A imagem a seguir apresenta o gráfico da evolução em relação à quantidade de investidores na bolsa de valores brasileira nos últimos 10 anos.

Imagem 01 - Evolução da posição das pessoas físicas na B3.



Fonte: Bolsa de valores do Brasil (2021).

Com essa popularização o mercado de capitais despertou em muitas pessoas a ideia de enriquecimento fácil e rápido, embora isto tenha realmente acontecido com uma pequena parcela dos investidores, a grande maioria mostra uma realidade diferente, pois ao longo da investigação para o artigo observamos que no decorrer do tempo houve constantemente com muitas histórias de pessoas que arriscaram todo seu capital sem o devido conhecimento e estudo antecipado que no fim acabaram

perdendo tudo o que conquistaram durante sua jornada. Esse fato de assumir o risco sem um estudo prévio é chamado de risco da ruína, o qual segundo Nigro (2018, p.146) “é o risco de que algo muito ruim aconteça e nos faça perder um montante de dinheiro que dificilmente recuperaremos algum dia”, ou seja o risco de perder o seu capital investido.

Segundo Siegel (2015, p.401), muitos investidores caem em armadilhas, sendo que:

A primeira armadilha é negociar frequentemente na tentativa de “superar o mercado”. Muitos investidores não se contentam em obter um retorno anual de 9% sobre as ações quando sabem que sempre existem ações que dobrarão ou triplicarão de valor ao longo dos 12 meses seguintes. Encontrar essas preciosidades é extremamente gratificante e muitos sonham em comprar o próximo gigante corporativo quando ele ainda está engatinhando. Porém, existem evidências convincentes de que os investidores que procuram esses investimentos experimentam retornos ruins porque os custos de transação e o timing incorreto reduzem consideravelmente os retornos.

De acordo com Kobori (2019), para não correr o risco de perder o capital ganho por meio do trabalho, algo que não é facilmente recuperado, o primeiro passo para quando uma pessoa decide alocar suas economias em um investimento, encontra-se a análise de toda a esfera do investimento, o qual é composto pelos ambientes macroeconômico, setorial e da empresa em observação.

O estudo de todos os âmbitos se mostra fundamental, pois distingue as influências que afetam os resultados da empresa, sendo assim quanto maior e mais minucioso for o exame dos fatores que revestem a empresa, superior será a chance de acerto, assim como para Nigro (2018, p.145), “quando estudamos os fundamentos das empresas, podemos ter maior segurança de que estamos fazendo bons negócios”.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Para a produção deste artigo foi definido os seguintes autores através de uma escolha por conveniência, apoiado em José Kobori autor do livro Análise Fundamentalista (2019), Carlos Alberto Debastiani e Felipe Augusto Russo, com o livro Avaliando empresas investindo em ações (2008), Thiago Nigro autor da obra Do

Mil ao Milhão (2018), Benjamin Graham escritor do livro O investidor Inteligente (2017), e Alexandre Póvoa autor da obra Valuation: como precificar ações (2012).

Para que o investidor consiga realizar suas pesquisas é necessário conhecer as ferramentas e os lugares que detenha se informações relevantes sobre a empresa de interesse, alguns dos sites mais utilizados e recomendados atualmente para buscar informações sobre as empresas que possuem ações na bolsa de valores e notícias do cenário econômico, são Status Invest, Fundamentus, InfoMoney, Suno Research, UOL Economia, Investing.com entre outros. Além dos sites também é possível adquirir conhecimento por meio de outras plataformas como por exemplo canais no Youtube, e Podcasts.

Nesses sites é possível obter as informações necessárias para a realização de uma análise fundamentalista, pois os mesmos apresentam praticamente todas as informações da empresa e seus indicadores, cabendo ao investidor a interpretação dos dados ali dispostos e saber como utilizá-los para sua tomada de decisão.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE DO AMBIENTE MACROECONÔMICO

A economia interfere diretamente no valor de uma organização, pois segundo Kobori (2018, p.04), “Todas as pessoas e empresas estão sujeitas à influência das políticas macroeconômicas globais e nacionais”, sendo assim é importante sua análise antes de tomar a decisão de onde alocar seu capital.

Muitos indicadores financeiros são responsáveis pelas alterações no cenário econômico de uma nação, como a inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, a balança comercial, entre outras. De acordo com Kobori (2018), essas variáveis ditam o ritmo de eventuais mudanças nas empresas, pois a taxa de juros expressa o valor pago pelo empréstimo do dinheiro, o câmbio define os custos para exportação e importação, a inflação reflete a queda no poder de compra da moeda afetando nas a renda da população, seu consumo e conseqüentemente as vendas das empresas.

No ambiente macroeconômico há diversos fatores que influenciam o bem-estar da empresa, um deles é a inflação, a qual surge pelo alto nível de consumo e uma

produção baixa, sendo até mesmo às vezes insuficiente, com isso o Banco Central precisa regularizar a mesma aumentando as taxas de juros, Kobori (2018), afirma que:

Quando a economia está consumindo mais do que produzindo, ou seja, há um forte consumo sem a devida oferta de produtos na mesma proporção, os preços começam a aumentar, gerando inflação. Quando essa inflação caminha para fora da meta, o Banco Central utiliza a ferramenta disponível de política monetária, que é a taxa de juros. Essa taxa é elevada e o seu efeito na economia é retirar dinheiro em quantidades que diminuam o consumo e minimizem a pressão sobre os preços, reduzindo, assim, a inflação.

Com isso podemos aproveitar esse conhecimento tendo a noção que quando a inflação estiver aumentando ou já estiver em um grande percentual há uma boa chance de haver um aumento na taxa básica de juros (SELIC). Com isso, também há a possibilidade de uma queda no mercado acionário, pois, como a taxa de juros vem com o propósito de diminuir o consumo da população, para que haja uma normalização na inflação, dessa forma as empresas podem ter uma diminuição no seu giro de capital levando a perdas na sua receita e no final seu valor de mercado também terá um decréscimo.

No entanto, mesmo tendo conhecimento de que a inflação alta irá prejudicar o mercado assim que o mesmo sofrer uma correção nas taxas de juros, é importante ter em mente que algumas empresas também estarão esperando por isso e tomarão medidas para amenizar este revés ou até mesmo utilizá-lo como oportunidade.

4.2 ANÁLISE SETORIAL DA EMPRESA

Efetuada a análise macroeconômica, recomenda-se que seja realizada uma avaliação setorial, a qual busca estudar e comparar os setores que compõem a economia, seja ele primário, secundário e terciário.

No sistema econômico as empresas estão subdivididas em setores, subsetores e segmentos. De acordo com Graham (2017), pelo fato das perspectivas as empresas exercerem grande influência nos seus respectivos preços de mercado, é importante dedicar atenção à análise econômica do setor a que a empresa pertence, bem como a sua situação dentro do setor. Ao se realizar um investimento em determinada

empresa é indicado que se observe qual é a situação em que se encontra o setor ao qual a mesma pertence, procurando:

[...] avaliar qual o seu estágio de crescimento: é um setor já maduro e se mantendo? Em declínio ou em forte expansão? As rentabilidades dependem dessas avaliações. Por exemplo, a indústria de fumo é um setor que já atingiu sua maturidade e está em declínio, e a expectativa é que existam cada vez menos consumidores para seus produtos, pois há uma forte campanha em toda a sociedade que desestimula novos consumidores, além de diminuir os atuais. Já a indústria de energia renovável e limpa está em forte expansão e deverá crescer nas próximas décadas KOBORI (2018, p.08).

Sendo assim, de acordo com Kobori (2018), é importante que o investidor analise a taxa de crescimento do setor, comparando com o índice do Produto Interno Bruto (PIB), já que pode haver problemas no setor quando o mesmo não acompanha o PIB, além da averiguação da barreira de entrada de concorrentes externos, questões de regulação e fiscalização e qual a perspectiva do setor para o futuro. Dessa forma, é através da análise setorial que conhecemos as forças e fraquezas de cada setor, o possibilita que o investidor possa filtrar quais os melhores negócios disponíveis.

4.3 ANÁLISE DE INDICADORES

Ao analisar uma empresa é importante observar seus indicadores, já que os mesmos possuem influência direta no seu processo de geração do resultado, bem como do desenvolvimento da companhia, além de mostrar a real situação da empresa.

A análise fundamentalista tem por princípio avaliar os fundamentos da empresa para tomar a decisão de investimento, sendo assim para avaliarmos uma empresa, é necessária uma análise profunda de suas demonstrações financeiras.” Kobori (2019, p.39). Os dados a serem observados se subdividem em indicadores de balanço e indicadores de mercado.

A análise de indicadores faz parte de um processo importantíssimo no momento de avaliar a saúde financeira de uma empresa, pois nesses dados podemos encontrar informações preciosas das quais vão nos mostrar mais claramente quais são os pontos fortes e fracos de uma empresa. Esta avaliação possibilita ainda encontrar oportunidades que seriam empresas consideradas baratas e também as

subvalorizadas, refletindo assim a percepção do mercado para com o ativo analisado.

4.3.1 Indicadores de Balanço

De acordo com a fala de Debastiani e Russo (2008, p.79), os indicadores de balanço “são aqueles que utilizam apenas informações contidas nos balanços trimestrais e nos Demonstrativos de Resultado do Exercício (DRE), e, por essa razão, mantêm-se inalterados até que a empresa divulgue um novo balancete”.

65

O balanço patrimonial trata-se de uma ferramenta de controle financeiro para as empresas, esta ferramenta apresenta seus ativos, ou suas receitas e bens de um lado, e do outro o passivo, sendo seus custos fixos e variáveis, somado com seu patrimônio líquido, o qual apresenta o capital inicial do investimento e os lucros obtidos no exercício. Esta tabela é feita em períodos fixos, podem ser trimestrais, semestrais ou anuais. Corroborando isto Kobori (2019, p.40), “O Balanço Patrimonial é a peça contábil que demonstra, em determinada data, geralmente no fechamento do ano, a situação patrimonial da empresa, ou seja, seus bens e direitos, e suas obrigações”.

Já uma DRE, é onde se apura o resultado final do período observado, ou seu lucro líquido, nela conseguimos observar sua receita bruta, o lucro antes dos impostos (LAJIDA/EBITDA), e também o Lucro Líquido no final do exercício. Assim como no balanço Kobori (2019, p.48), incrementa dizendo:

A Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) evidencia a formação do resultado da empresa, resumindo de forma vertical a apuração e a confrontação das receitas, e os custos e despesas, pelo regime de competência. É a síntese econômica dos resultados de negócios, a peça que contém a informação mais relevante para os proprietários da empresa: o lucro líquido do exercício.

Com os dados advindos de um balanço patrimonial é possível se apurar vários indicadores, diante disso a seguir são apresentados alguns dos principais, seguem abaixo exemplo de alguns indicadores de balanço a serem analisados e facilmente encontrados em sites de investimentos.

Imagem 02 - Indicadores de balanço ação Banco do Brasil (BBAS3), dia 17 de outubro de 2021.



Fonte: Status Invest (2021), com marcações realizadas pelos autores.

4.3.1.1 Retorno Sobre o Patrimônio Líquido (ROE)

Este indicador apresenta a rentabilidade da empresa em relação ao seu patrimônio, sendo obtido por meio da divisão entre lucro líquido e patrimônio líquido do período contábil apurado pela empresa.

Para uma maior compreensão do índice, Kabori (2019, p.59), diz que “O retorno sobre o patrimônio líquido evidencia quanto a empresa gerou de lucro para cada R\$100 investidos pelos acionistas, ou seja, a taxa de retorno sobre o capital próprio”.

Conforme Debastiani e Russo (2008, p.83), este indicativo “Representa a taxa de retorno dos acionistas no período de apuração. Mede a performance de geração de lucro que a empresa consegue produzir com capital próprio”.

Um ROE alto mostra que a empresa necessita de pouco patrimônio para gerar lucro, sendo que quando a companhia consegue aumentar o índice de um período para o outro representa que a mesma tem capacidade de gerar mais lucros com o mesmo patrimônio líquido, por outro lado quando uma queda representa declínio de performance, e caso não se tenha variação cabe avaliar uma estagnação da empresa (DEBASTIANE E RUSSO, 2008).

A importância da análise do ROE fica evidenciada na obra de Nigro (2018, p.142), a qual diz que “É por meio do ROE, por exemplo, que entendemos se a empresa está gerando um “prêmio”, ou seja, um retorno melhor ou pior do que a renda fixa ou do que as outras empresas do mesmo setor também listadas na Bolsa.”

4.3.1.2 Valor Patrimonial da Ação (VPA)

Para calcular o valor patrimonial de cada ação, utilizamos o montante do patrimônio da empresa dividido pela quantidade de ações disponíveis da mesma, com isso obteremos o valor patrimonial da ação ou VPA. Por exemplo, se uma empresa tem um valor de mercado atribuído em um milhão de reais, e a mesma disponibilizou 100 mil ações suas, o cálculo seria 1 milhão sobre 100 mil, obtendo um resultado de 10, ou seja, de acordo com seu preço de mercado o valor real de sua ação seria de 10 reais.

De acordo com Debastiani e Russo (2008), este indicador representa o valor real de uma ação, sendo que na busca e análise por empresas é comum encontrar ações que estão sendo negociadas por valores acima de seu VPA, e outras abaixo do índice.

Nos casos de valor de negociação maior que o valor patrimonial, podemos interpretar que o mercado acredita no potencial da empresa, no entanto quando observamos ações abaixo de seu VPA, temos a indicação de que o mercado não acredita nessa empresa nem em seu potencial de crescimento.

4.3.1.3 Grau de Endividamento (GE)

O índice de endividamento é capaz de mostrar qual a dívida total da empresa em comparação com seu ativo, já que seu cálculo é feito pela divisão do passivo (dívidas) pelo ativo. Como por exemplo uma empresa que possui um passivo de 500 mil reais e um ativo de 1 milhão de reais, logo essa companhia possui um GE de 50%, ou seja, é preciso metade de todos os bens da empresa para pagar todos os seus compromissos.

De acordo com o pensamento de Debastiani e Russo (2008), quanto menor o grau de endividamento de uma empresa melhor, no entanto não é existe nenhum problema em ter dívidas desde que tenha motivo como por exemplo uma expansão da organização, sendo assim o ideal é que se analise se o grau de endividamento da empresa condiz com seu planejamento. Seguindo o raciocínio Póvoa (2012, p.59), diz que “O endividamento de uma empresa não é necessariamente ruim. Uma dívida pode ser utilizada para compor a estrutura de capital – próprio e de terceiros – com o objetivo de minimizar a taxa de desconto da empresa”.

No Brasil as empresas tendem a ser mais conservadoras quanto trata-se de assumir obrigações a fim de alavancar sua operação, esse fato segundo Póvoa (2012, p.59):

A grande confusão decorre do aspecto econômico e financeiro do endividamento. Quanto maior a taxa de juros em um país e menores os prazos de pagamento, maior a pressão no fluxo de caixa de curto prazo da companhia. O descasamento potencial entre receitas e despesas, nesse ambiente desfavorável, historicamente desmotiva empresas brasileiras a captar dívidas. Essa é a razão do conservadorismo.

No caso das empresas que possuem um grau de endividamento alto, o ideal é analisar o progresso do imobilizado da empresa, observando se o mesmo também teve um crescimento no mesmo índice que as obrigações da companhia, a fim de verificar se o capital angariado de terceiros foi aplicado na aquisição de equipamentos, máquinas e instalações, para ampliar o processo produtivo da organização.

4.3.1.4 Margem Bruta (MB)

Calculada através da divisão do lucro bruto pela receita líquida, este indicador representa a eficiência do setor produtivo da empresa sendo este a diferença entre as vendas e o seu custo de produção.

De acordo com Póvoa (2012, p.49), a margem bruta:

Mostra o quanto o empresário conseguiu auferir na operação propriamente dita em relação a seu faturamento; indicador que mensura a eficácia da empresa no processo de produção (não no sentido exclusivo de indústria, aplicável também a serviços) propriamente dito.

Sabendo que a margem bruta mensura a lucratividade da empresa, ela representa o percentual de lucro obtido em uma operação, como por exemplo uma empresa que obteve uma receita de um milhão de reais e um custo de mercadorias vendidas 700 mil reais, logo a empresa obteve um lucro bruto de 300 mil reais, o qual a ser dividido pela receita do período indica uma margem bruta de 30%.

Segundo Kobori (2019, p.67), “A margem bruta evidência quanto de lucro bruto a empresa consegue gerar para cada R\$100,00 de receita líquida”. Para Debastiani e Russo (2008), o padrão ideal seria que a margem bruta sempre crescesse mostrando que a empresa consegue aumentar sua produção ou reduzir seus custos, no entanto caso não tenha crescimento é considerável que se mantenha um índice estável representado uma consistência no processo de controle da produção e custos.

4.3.1.5 Margem Líquida (ML)

De acordo com Póvoa (2012, p.49), o cálculo do indicador de margem líquida “Mostra, depois do resultado financeiro e do pagamento de Imposto de Renda, o percentual final de tudo que foi vendido e que sobra para a empresa decidir entre o reinvestimento e a distribuição de dividendos.

A margem líquida pode ser encontrada pela divisão do lucro líquido pela receita líquida. Este indicador revela quanto realmente a empresa consegue gerar de lucro em relação a sua receita total. Podemos usar como exemplo o caso de uma empresa que tenha um lucro final apurado de 100 mil reais e uma receita no mesmo período de 1 milhão de reais, sendo assim a sua margem líquida é de 10%.

Conforme Debastiani e Russo (2008, p.88) a margem líquida:

É um ótimo indicador para comparar empresas que atuam no mesmo setor. Ao efetuar esse tipo de comparação, podemos observar que sob um único conjunto de regras, como custos de produção, custo de capital e características de demanda, empresas do mesmo setor não conseguem ter a mesma performance sobre suas vendas.

Póvoa (2012, p.49) corrobora dizendo que:

As margens comprovam as características de uma indústria, seja por monopólio (legal ou conquistado), seja por real diferenciação (qualidade, nome etc.). A decisão empresarial entre “vender mais por menos” ou “vender menos por mais” dependerá basicamente do negócio e da estratégia a ser seguida.

Importante que a empresa apresente crescimento ou estabilidade referente a sua margem de lucro, já que este indicador é fundamental para qualquer organização que almeja crescimento e prosperidade, bem como é possível observar a estratégia da empresa por meio da sua margem de lucro.

4.3.2 Indicadores de Mercado

Conforme apresenta Debastiani e Russo (2008, p.79) os indicadores de mercado “são aqueles que utilizam informações de balanço e dados do mercado em seu cálculo, o que faz que seu valor se modifique todos os dias pela influência dos elementos oriundos do mercado, que é atualizado diariamente. Como exemplo de alguns indicadores de mercado, segue abaixo a imagem que representa os dados da empresa Banco do Brasil.

Imagem 03 - Indicadores de mercado da ação Banco do Brasil (BBAS3), dia 17 de outubro de 2021.



Fonte: Status Invest (2021) com marcações realizadas pelos autores.

4.3.2.1 Preço Sobre o Lucro (P/L)

Uma das principais perguntas que o investidor faz, é de como saber quando uma ação está barata, nesse sentido o P/L indica a relação do valor de mercado da empresa com o seu lucro apresentado. Lucro, ou seja, pode auxiliar na análise de preço de uma empresa, bem como indica ainda o tempo de retorno do investimento em anos.

Para o cálculo do P/L é necessário dividir o preço da ação pelo seu respectivo lucro por ação, como por exemplo uma empresa que tem sua ação negociada a 50 reais e seu lucro por ação apurado foi de dez reais, logo seu P/L é 5.

Segundo Debastiani e Russo (2008, p.95 e 96):

Quanto menor for o valor do P/L, melhor. Uma redução contínua do P/L, trimestre após trimestre, principalmente se for acompanhada por um aumento do Lucro Líquido da empresa, indica que a quantidade de anos necessários para prover o retorno do investimento está decrescendo, o que torna a ação atrativa para aquisição. Um P/L baixo também indica que a ação está barata. Entretanto, o preço baixo só deve motivar a compra se outros fatores de cunho fundamentalista apontarem a existência de potencial de valorização, caso contrário só estará indicando que o mercado perdeu interesse pelo papel.

Em relação a um P/L alto, Graham (2017, p.429), “[...] recomenda limitar-se a ações cujo preço atual não seja maior do que 15 vezes os lucros médios ao longo dos últimos três anos”.

4.3.2.2 Preço Atual Sobre Valor Patrimonial por Ação (P/VPA)

Com o VPA em mãos utilizamos o mesmo para verificar o quanto os investidores estão pagando pelo patrimônio líquido da empresa, representando assim para Debastiani e Russo (2008, p.96), “[...]o ágio ou deságio que o mercado está disposto a pagar pela ação”.

O P/VPA é obtido pela divisão do preço atual pelo VPA, sendo que se seu resultado for menor que 1 o preço atual está abaixo do preço real, se juntar este fator com demais avaliações que indiquem a valorização da empresa, a mesma é uma candidata forte para ser investida. Mas se o valor do cálculo for maior que 1 significa

que a ação está sendo negociada por um valor maior que o seu preço real, podendo representar que o mercado está acreditando na empresa.

Segundo Debastiani e Russo (2008, p.97):

A situação ideal para esse indicador é que seu valor seja maior que 1, denunciando a existência do ágio nas negociações. Porém, um P/VP muito elevado pode representar risco ao investimento, indicando valorização especulativa sem amparo nos fundamentos da empresa, [...]”.

Para Nigro (2018, p.143), a análise do P/VPA é muito relevante, pois o mesmo é um “Indicador muito interessante para se observar durante crises. Isso porque, nas turbulências, em geral encontramos um cenário em que várias empresas estão sendo negociadas por um preço abaixo do seu valor patrimonial”.

Mesmo com esses cálculos é importante ter em mente que sozinho ele não mostrará uma previsão assertiva, sendo sempre necessário comparar com as demais análises financeiras realizadas, tirando suas próprias conclusões para tomar sua decisão.

4.3.2.3 Índice de Preço em Relação às Vendas (PSR)

O índice PSR é encontrado pela divisão do preço atual da ação pela receita líquida por ação. Esse indicador está diretamente ligado à receita da companhia, ou seja, seu volume de vendas.

Segundo Póvoa (2012, p.331):

A relação Preço / Receita Líquida por ação ou Valor de Mercado/ Receita Líquida da empresa sintetiza a comparação entre uma variável do acionista – o preço da ação – e uma rubrica pertencente à firma como um todo, já que o faturamento foi com recursos próprios e de terceiros.

Um PSR menor que 1 indica ação barata e mercado desaquecido, por outro lado quando o resultado é superior a 1 nos mostra que o mercado valorizou bastante essa ação, mesmo diante de uma capacidade limitada de geração de receita por ação. De acordo com Debastiani e Russo (2008, p.98):

[...] quanto maior for o valor do PSR, mais elevado será o nível de risco para a carteira, uma vez que essa discrepância mostra que o mercado supervalorizou a ação deixando-a passível de correções nos preços para puxá-la de volta a valores mais próximos da realidade dos negócios da empresa.

O indicador PSR mostra quanto o mercado está disposto a pagar por cada 1 real de receita da empresa, sendo assim como exemplo desse indicador temos o caso de uma empresa que tem sua ação negociada a 20 reais e gera uma receita líquida por ação de 10 reais, sendo assim o seu PSR será de 2, logo podemos interpretar que o mercado está pagando o dobro da receita originada pela empresa, ou seja ela está gerando apenas metade do que deveria gerar diante do preço que está sendo negociada.

4.3.2.4 Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA/LAJIDA)

Este indicador é um pouco mais complexo, tendo como objetivo medir a capacidade de geração de caixa da empresa e a performance do administrador. De acordo com Debastiani e Russo (2008, p.98), este indicador “É utilizado para eliminar fatores externos à atividade da empresa, que podem mascarar os lucros”.

Conforme Kobori (2019, p.67):

Para encontrar o EBITDA é só somar ao lucro operacional constante na demonstração de resultados do exercício as despesas com juros, depreciação e amortização, conforme a própria nomenclatura define. Como é um indicador amplamente utilizado pelo mercado, muitas empresas já publicam o indicador.

A análise da margem ebitda (ebitda dividida pela receita líquida) é muito importante para avaliar a eficácia da empresa na geração de resultados. Segundo Debastiani e Russo (2008, p.99):

Por meio do EBITDA, podemos obter um valor mais "puro", embora não exato, despidido das distorções causadas por fatores específicos pertinentes a determinada empresa, setor ou país de origem. Busca eliminar o "ruído" ao redor do resultado da empresa, na busca por sua essência.

4.3.2.5 Dividend Yield

Este indicador é um dos favoritos por investidores que compram ações com foco em receber parcelas do seu capital em determinados períodos, através da distribuição de parte do lucro apurado pela empresa para seus acionistas.

Segundo Nigro (2018), o *dividend yield* representa qual o percentual que uma empresa paga de dividendos em relação ao preço de sua ação. Para seu cálculo deve-se dividir o valor de dividendos pagos em determinado período, pela cotação da ação e posteriormente fazer a multiplicação por 100. Como exemplo uma ação que custa 10 reais e paga um dividendo de 1 real, tem o indicador em 10%.

Porém, para Nigro (2018), o investidor deve tomar muito cuidado ao fazer o uso deste indicador, pois é comum compará-lo apenas com a taxa de juros da renda fixa, no entanto é importante lembrar que a principal forma de remuneração de uma empresa é por meio de sua valorização, sendo assim não adianta investir em uma empresa que pague ótimos dividendos, mas que tem o risco de uma desvalorização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao investir seu capital na bolsa ou em qualquer outra negociação de ativos financeiros é importante realizar uma análise fundamentalista, a qual trará diversos dados permitindo que o investidor faça uma previsão aproximada do mercado e com isso aportando seu capital de maneira estratégica reduzindo os riscos de seu capital sofrer perdas e conseguindo um resultado melhor no final da operação.

É importante sempre elaborar uma análise completa dos dados da empresa estudada, evitando levar em conta apenas um diagnóstico isolado, pois se assim for feito mesmo que este fator isolado esteja mostrando um resultado bom, o mesmo não apresenta o quadro geral da empresa, o qual, para ser executado é necessário uma vista de todos os dados, agrupando-os no fim para se chegar a uma conclusão próxima ao que seja esperado.

Por meio da avaliação macroeconômica, setorial e dos indicadores da empresa, o investidor pode ter uma noção mais apurada da direção em que o mercado está tomando e estar preparado para os acontecimentos futuros, pois de acordo com Nigro

(2018) o verdadeiro investidor não realiza seus aportes com base em um único dado ou indicador, ele realiza um estudo prévio e com base nos dados obtidos ele irá analisá-los e interpretar de acordo com seu conhecimento e experiência.

Sendo assim, mesmo com a compreensão correta dos dados obtidos é improvável prever completamente o mercado, por isso é de extrema importância a tomada de estratégias de prevenção como a reserva de emergência, diversificação de capital entre outras diversas técnicas que podem ajudar a diminuir os riscos de seus investimentos.

REFERÊNCIAS

BERED, Rafael; ROSA, Marilei Rodrigues da. **A importância da análise fundamentalista para avaliar o preço das ações de companhias listadas na bolsa de valores (b3)**. Revista eletrônica de ciências contábeis, Faculdades Integradas de Taquara, v. 7, n. 2, 2018. Issn 2357-9080.

DEBASTIANI, Carlos Alberto; RUSSO, Felipe Augusto. **Avaliando empresas, investindo em ações**: a aplicação prática da análise fundamentalista na avaliação das empresas. São Paulo: Novatec Editora, 2008.

FILHO, Esdras Alexandre de Souza. **Análise técnica e fundamentalista: eficiência dos indicadores de preço das ações na divergência do método de análise**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco para fins de obtenção do título de mestre em ciências contábeis, UFPE 2017.

GRAHAM, Benjamin. **O Investidor Inteligente**: um guia prático de como ganhar dinheiro na bolsa. Rio de Janeiro, Editora Harpercollins Brasil, Edição revisada, 2017. INDICADORES do BBAS3. Site Status Invest. Disponível em:< <https://statusinvest.com.br/acoes/bbas3>>. Acesso em: 17 de out de 2021.

KOBORI, José. **Análise Fundamentalista**. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2019. 9788550808239. Disponível em <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788550808239/>. Acesso em: 06 out. 2021.

NIGRO, Thiago. **Do mil ao milhão**: sem cortar o cafezinho. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2018.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation**: como precificar ações. Rio de Janeiro, Editora Elsevier, 2012.

SIEGEL, Jeremy J. Investindo em ações no longo prazo: o guia indispensável do investidor do mercado financeiro. Tradução: Beth Honorato ; revisão técnica: Guilherme Ribeiro de Macêdo. – 5. ed. – Porto Alegre : Editora Bookman, 2015.

UMA análise da evolução dos investidores na B3. **Site B3**, agosto de 2021. Disponível em:

https://www.b3.com.br/data/files/51/F2/A8/FD/7763B71027085EA7AC094EA8/Book_PF_1_semestre_21%20_site_.pdf>. Acesso em: 02 de nov de 2021.

VITOR, João. **Nos EUA 65% estão na bolsa, no Brasil 66% ainda tem dívidas.** Investificar. Disponível em: <<https://www.investificar.com.br/nos-eua-65-estao-na-bolsa-no-brasil-66-ainda-tem-dividas/>>. Acesso em: 23 de set de 2021.

A large, stylized illustration of dandelion seed heads and seeds. One large seed head is on the right, with several seeds floating away towards the top left. The entire graphic is white on a purple background.

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPO REAL

EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR